

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 173

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Campanha Setembro Amarelo é assunto no Plenário

Encontro de prefeitos na Alepe, Festival de Inverno e construção de barragem foram outros temas abordados

A campanha Setembro Amarelo, dedicada à prevenção ao suicídio, foi pauta da Reunião Plenária de ontem. Médica pediatra, a deputada Socorro Pimentel (União) foi à tribuna alertar para o aumento dos casos de suicídio em toda a América, afetando especialmente crianças e jovens. Ela defendeu a ampliação de políticas públicas com foco na saúde mental e elogiou a iniciativa da Mesa Diretora de oferecer uma programação voltada ao bem-estar dos colaboradores da Casa.

“Que possamos nos unir diante desta causa, viabilizando políticas públicas que assegurem a crianças e adolescentes condições de vida digna e saudável”, defendeu a deputada, pedindo, também, o reforço de psiquiatras na rede pública de saúde e a ampliação no número de Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (Caps I).

Segundo Pimentel, a Organização Mundial de Saúde (OMS) contabilizou 700 mil suicídios em todo o planeta em 2019, além de



SAÚDE – Socorro Pimentel destacou a importância da campanha Setembro Amarelo

cerca de 300 mil subnotificações. No Brasil, os registros se aproximam de 14 mil casos por ano, uma média de 38 mortes por esta causa ao dia. “A maioria dos suicídios poderia ter sido evitada se houvesse maior acesso a tratamentos psiquiátrico e psicológico, além de informação de qualidade”, ponderou.

A parlamentar listou algumas das principais causas que levam jovens a tirar a própria vida, como vulnerabilidade no lar, abuso de álcool e outras drogas, interações negativas nas redes sociais, bullying, pressão escolar, entre outros.

APOIO A MUNICÍPIOS

Coronel Alberto Feitosa (PL) foi à tribuna repercutir a vinda de representantes de mais de 40 prefeituras pernambucanas à Alepe, na manhã de ontem. O parla-



INVESTIMENTO – Joãozinho Tenório comemorou o anúncio das obras na barragem de Pannels II

mentar elogiou a iniciativa do presidente Álvaro Porto (PSDB) de ouvir as demandas dos gestores municipais relacionadas ao pacote fiscal do Governo do Estado e criticou a “intransigência e a incapacidade de diálogo do governo Raquel Lyra”.

Feitosa se somou aos prefeitos e defendeu alterações nos projetos do Executivo para garantir a destinação de parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a um fundo de apoio aos municípios. “Na próxima terça, nós teremos aqui duas opções: votar um projeto mediante um estudo que poderá ser encaminhado pelo Governo do Estado com uma solução paliativa ou aprovar a emenda do deputado José Patriota que foi rejeitada pela Comissão de Justiça, mas que não é inconstitucional”, defendeu.



CIÊNCIA – Simone Santana foi à tribuna comemorar a Semana Estadual de Astronomia

BARRAGENS

O anúncio da licitação para a conclusão da Barragem Pannels II foi tema de pronunciamento do deputado Joãozinho Tenório (Patriota). O vice-líder do Governo comemorou a iniciativa da gestão estadual que tem o objetivo de prevenir cheias e incrementar o abastecimento d’água na Zona da Mata Sul. A obra da represa, localizada em Cupira, no Agreste Central, estava parada desde 2014. O parlamentar ainda ressaltou a previsão de retomada da construção da Barragem de Gatos, no município de Lagoa dos Gatos, também no Agreste Central, já no próximo ano.

FESTIVAL DE INVERNO

O deputado João Paulo (PT) repercutiu a audiência pública que debateu, pela manhã, o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG). O

parlamentar lamentou a ausência da liderança do Governo na reunião e ressaltou que é preciso estabelecer um diálogo entre a prefeitura do município e o Governo do Estado para o evento do próximo ano.

CIÊNCIA

A passagem da Semana Estadual da Astronomia também repercutiu no Plenário. Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, a deputada Simone Santana (PSB) saudou os estudantes e professores universitários que participaram das atividades ligadas à data, na manhã de ontem, na Alepe. A deputada elogiou o projeto de extensão universitária Desvendando o Céu Austral, que busca promover a popularização da ciência e a inclusão social por meio de atividades lúdicas, oficinas, cursos, observação dos as-

tros, entre outras ações.

A parlamentar destacou, ainda, o empenho do coordenador da iniciativa, o astrofísico Antônio Miranda, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no sentido de popularizar o conhecimento científico.

ORDEM DO DIA

O Plenário aprovou, em Primeira Discussão, o PL nº 462/2023, que obriga empresas de telemarketing que atuam no Estado a disponibilizar um canal de denúncias para os profissionais que forem vítimas, durante as ligações, de assédio sexual, LGBTfobia ou xenofobia. Apresentada pela deputada Socorro Pimentel, a matéria determina que os registros sejam encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil e outros órgãos de segurança especializados.

Ainda em primeiro turno, foi aprovado o benefício de meia-entrada em espetáculos artísticos, culturais e esportivos em Pernambuco a pessoas com doenças raras e seus acompanhantes. A condição deverá ser comprovada por laudo médico. O direito está previsto no Substitutivo nº 2/2023, que reúne os PLs nº 3590/2022 e nº 24/2023, apresentados pelos deputados Pastor Cleiton Collins (PP) e João Paulo Costa (PCdoB), respectivamente.

Os parlamentares também deram o primeiro aval ao PL nº 510/2023, de autoria da deputada Simone Santana, que obriga a gestão do Distrito de Fernando de Noronha a divulgar mensalmente, na Internet, o valor arrecadado com a Taxa de Preservação Ambiental, bem como as ações realizadas com esses recursos.

FOTOS: ROBERTO SOARES

Audiência pública debate o futuro do Festival de Inverno de Garanhuns

Parlamentares buscam um entendimento entre Governo do Estado e Prefeitura Municipal

FOTOS: EVANE MANÇO

Queixas contra a organização do último Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), no mês de julho, motivaram uma audiência pública realizada ontem pela Comissão de Assuntos Municipais da Alepe. O objetivo foi apontar caminhos para se realizar um FIG melhor em 2024, com diálogo entre Prefeitura e Governo Estadual.

A redução da verba prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) deixada pelo governo anterior prejudicou a organização do festival, de acordo com Renata Borba, presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), responsável pelo evento. No FIG de 2022 foram investidos R\$ 21 milhões, contra apenas R\$ 6 milhões previstos na LOA deste ano.

Mas a gestora destacou que, apesar disso, nenhum polo foi suprimido, houve oportunidade para a participação de artistas locais que não se apresentaram em edições anteriores e a garantia do pagamento de todas as contratações firmadas. “É um dos maiores festivais culturais da América Latina, que não pode se resumir ao Palco Mestre Dominginhos. Mas claro que a gente não poderia deixar um polo tão especial em segundo plano. Então, eu não posso dizer que um palco que teve Lenine, Tiago Iorc, Arnaldo Antunes, Gabriel o Pensador, Baianastystem, Simone Mendes, é um palco que não teve atrações de nível nacional, que não teve atrações que chamem público”, argumentou.

Já o prefeito de Garanhuns, Sivaldo Albino (PSB), anunciou que o próximo FIG deve ser realizado pela gestão municipal porque, segundo ele, o diálogo com o Governo do Estado deixou a desejar. Albino relatou que ficou sabendo pelas redes sociais da governadora Raquel Lyra que o FIG seria realizado de 21 a



OBJETIVO - Audiência buscou apontar caminhos para a realização de um festival melhor em 2024



ASSUNTOS MUNICIPAIS – O deputado José Patriota presidiu o debate realizado ontem na Alepe



ESTADO – Presidente da Fundarpe, Renata Borba lamentou a redução dos recursos para o evento



MUDANÇA – Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Albino confirmou a municipalização do FIG

30 de julho, mesmo depois de oferecer R\$ 5 milhões de verba da Prefeitura para que o festival tivesse três semanas de duração.

“O que a gente quer é fazer com que esse festival cresça a cada ano e se fortaleça. É por isso que nós anunciamos 13 das 19 atrações que nós já fechamos para o FIG de 2024. E eu volto a dizer aqui: a gente quer o apoio do Governo do Estado, quer a parceria, estamos aqui abertos

para o diálogo e vamos buscar o apoio do Governo Federal e da iniciativa privada, que ao longo desse tempo todo não teve participação no Festival”.

Sivaldo Albino anunciou que o FIG será realizado pela Prefeitura de Garanhuns no período de 11 a 28 de julho de 2024. A municipalização do festival dividiu opiniões dos vereadores da cidade presentes à audiência. Entre os que declararam apoio à medida

está o presidente da Câmara, Luizinho Roldão (PSB). Por outro lado, há os que temem que o FIG perca terreno para outras cidades do circuito do frio, que haja a privatização do evento e, ainda, a precarização dos cachês pagos às atrações locais.

ENTENDIMENTO

Conselheiro cultural eleito, Wagner Stader lamentou a disputa política envolvendo a realização do

evento e defendeu que o sucesso de um festival de fomento à cultura não pode ser medido apenas pelo tamanho do público. Já os vendedores ambulantes se queixaram da queda de espectadores. Também declararam que datas e atrações anunciadas em cima da hora impedem que eles consigam dimensionar os estoques para evitar prejuízos.

Artistas reclamaram da estrutura disponibilizada e

da falta de transparência na avaliação das atrações inscritas em 2023. O deputado João Paulo (PT), autor do requerimento para realizar a audiência, acredita que há tempo para um entendimento entre as gestões estadual e municipal. Ele sugeriu aprofundar o diálogo com uma participação mais ampla da sociedade civil, e lembrou também que o setor artístico foi um dos mais afetados pela pandemia.

Pacote fiscal: presidente da Alepe recebe 42 prefeitos e ouve demandas por mais recursos

Deputados, gestores municipais e representantes do Governo participaram do encontro

O presidente da Alepe, Álvaro Porto (PSDB), recebeu ontem representantes de 42 prefeituras para discutir formas de ampliar as transferências de recursos do Estado para os municípios pernambucanos. O encontro teve a participação, a convite do parlamentar, dos secretários estaduais Túlio Vilaça (Casa Civil), Wilson de Paula (Fazenda) e Fabrício Marques (Planejamento).

Solicitado pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), o debate teve foco no pacote fiscal enviado à Alepe pelo Poder Executivo, que, segundo Porto, deve ser votado na próxima terça (26). A discussão girou em torno da criação de um Fundo de Apoio aos Municípios (Feafim), conforme emenda do deputado José Patriota (PSB) ao Projeto de Lei nº 1075/2023, ou de uma alternativa, sugerida pelo Estado, para redistribuição da arrecadação de ICMS.

Durante o encontro, prefeitos relataram as dificuldades geradas pela queda nas receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do ICMS. Segundo as prefeituras, a situação compromete a manutenção de serviços à população.

DIVISÃO DO ICMS

O secretário Túlio Vilaça sugeriu que, após a aprovação do pacote fiscal, seja criado um grupo de trabalho para discutir novos critérios para a divisão do ICMS entre os municípios. O intuito seria encontrar uma fórmula para desconcentrar os repasses em benefícios de cidades pequenas e médias, sem gerar perda nominal para nenhum município na comparação com os recursos recebidos este ano.

O gestor ainda indicou que, com o aumento na alíquota modal do ICMS, de 18% para 20,5%, cerca de R\$ 550 milhões a mais pas-



PLENÁRIO – Álvaro Porto anunciou a votação do pacote fiscal do Governo para a próxima semana



PACOTE – Túlio Vilaça sugeriu a criação de um grupo para discutir a distribuição do ICMS



EXECUTIVO – Márcia Conrado lembrou os acordos feitos com o Governo do Estado

sarão a ser destinados aos municípios. O presidente da Alepe, por sua vez, se colocou à disposição dos prefeitos para construir um acordo. “A gente esperava que a proposta do Executivo tivesse um prazo definido”, cobrou. “Vamos aguardar o posicionamento do Governo, mas, na próxima semana, a gente tem que colocar

essa votação”, prosseguiu.

Presidente da Amupe, Márcia Conrado expôs acordos feitos com o Governo do Estado para o pagamento de emendas parlamentares, reajustes nos valores para o Transporte Escolar e antecipação do Programa de Recuperação Fiscal (Refis). “Já conseguimos assegurar mais de R\$ 250 milhões

nos últimos três meses. Vamos manter o diálogo entre todos os atores políticos, trabalhando, principalmente, por municípios que mais precisam”, salientou.

O deputado José Patriota anunciou que irá apresentar um recurso ao Plenário para que a emenda, rejeitada pela Comissão de Justiça, volte a tramitar. Segundo ele, a

criação do Feafim foi construída junto com a Amupe e, caso a maioria dos prefeitos concorde com um acordo com o Governo, ele pode retirá-la antes da votação do PL nº 1075. Além de Porto e Patriota, o primeiro secretário da Casa, Gustavo Gouveia (Solidariedade), e outros 20 deputados participaram da discussão.

Medalha

Deputado Álvaro Porto recebe a mais alta honraria do TJPE

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), recebeu ontem a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, na categoria Grão Colar, a mais alta distinção concedida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). A entrega foi feita pelo presidente da corte, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, em cerimônia no gabinete da Presidência do Legislativo Estadual. Concedida no ensejo dos 201 anos do TJPE, a honraria é destinada a pessoas que reconhecidamente contribuem para o fortalecimento do Judiciário pernambucano. De acordo com o desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, a inclusão de Álvaro Porto entre os homenageados simboliza a gratidão do TJPE com o presidente da Alepe e com toda a Casa. “Temos sido sempre muito bem atendidos pela Assembleia. A partir do diálogo com o presidente, construímos uma relação de absoluto respeito institucional, com preservação da autonomia”, disse. Por sua vez, Porto afirmou estar imensamente honrado por receber o reconhecimento das mãos do desembargador. “A Alepe continuará trabalhando em sintonia com TJPE, agilizando as demandas do Judiciário”, destacou. A cerimônia foi acompanhada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB).



FOTO: LUCAS PATRÍCIO/DIVULGAÇÃO

Comissão de Ciência e Tecnologia realiza ação na Alepe para popularizar a astronomia

Iniciativa realizada em parceria com a UFRPE teve a participação de estudantes do Ginásio Pernambucano

Em comemoração ao Dia Estadual da Astronomia, celebrado ontem, a Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe promoveu um observatório astronômico ao ar livre. Através do Projeto Desvendando o Céu Austral: Ciência, Tecnologia e Inclusão Social, visitantes, servidores da Alepe e alunos da Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano tiveram a oportunidade de contemplar o céu por meio de telescópios e objetos feitos de papel machê próprios para observação.

A iniciativa foi realizada pelo colegiado em parceria com o projeto de extensão universitária comandado pelo professor de física da Universidade Federal Rural

de Pernambuco (UFRPE) Antônio Carlos Miranda. A iniciativa reúne estudantes e profissionais das áreas de física, química, astronomia e matemática. O objetivo é a inclusão social de estudantes da educação básica e superior, além da popularização da discussão sobre o tema entre professores e sociedade, incentivando o conhecimento científico através de atividades interativas.

O docente destacou a necessidade de ampliar a divulgação científica para toda a população. “Através de palestras, seminários e espaços de observação itinerantes, levamos aos alunos e professores, de forma lúdica, a ciência que se aprende dentro da sala de aula. Tam-



FOTO: ROBERTO SOARES

CONHECIMENTO – A deputada Simone Santana (centro) defendeu a valorização da ciência em todos os segmentos

bém fazemos a divulgação da história da astronomia e de como ela chegou até Pernambuco”, explicou.

Para a presidente do colegiado, deputada Simone Santana (PSB), a iniciativa contribui para a valorização

da ciência em todos os segmentos. “O grande objetivo do projeto é levar para as pessoas noções científicas e

de como elas fazem parte da nossa vida, além de popularizar a astronomia”, disse a parlamentar.



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

 assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

 tv Alepe 10.2

Ato

ATO Nº. 894/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe trâmite nº 009099/2022 e, no Ofício nº 92/2022, da Deputada Dulci Amorim,

RESOLVE: exonerar SOLANGE BARBOSA GOMES, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 16 de novembro de 2022.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Editais

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art.125, inciso I, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais Antônio Coelho (UNIÃO), Claudiano Martins Filho (PP), France Hacker (PSB) e Nino de Enoque (PL), membros titulares, bem como os suplentes Débora Almeida (PSDB), Fabrizio Ferraz (SOLIDARIEDADE), Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Rosa Amorim (PT) e Socorro Pimentel (UNIÃO), para comparecerem à Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1143/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (EMENTA: Isenta, no âmbito do Estado de Pernambuco, beneficiários de programas de reforma agrária do pagamento de taxas, custas e emolumentos, na forma que especifica.)

2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1150/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (EMENTA: Altera a Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020, que disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEM-PE, a fim de incluir o fomento ao ecoturismo e turismo rural.

3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1193/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros. (EMENTA: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado.)

4 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023**, de autoria do Deputado Antônio Moraes. (EMENTA: Dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.)

5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros. (EMENTA: Institui o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

6 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1216/2023**, de autoria do Deputado William Brígido. (EMENTA: Incentiva a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos municípios do estado de Pernambuco e autoriza a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FUNCEP para esse fim.)

7 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1223/2023**, de autoria do Deputado Sileno Guedes. (EMENTA: Institui o Programa Estadual de Fomento às Cozinhas Comunitárias de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1 - Substitutivo 01/2023, de autoria da CCLJ ao **Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023, que institui a política estadual de combate à fome e à segurança alimentar e nutricional no Estado de Pernambuco.)

RELATORA: Deputada Rosa Amorim.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brígido; **6º Suplente**, Deputado Joaquinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2023**, de autoria da governadora Raquel Lira. (EMENTA: Altera a Lei nº 13.244, de 11 de junho de 2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766, de 7 de maio de 2009, que institui o Programa Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492, de 29 de novembro de 2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal.)

REGIME DE URGÊNCIA

RELATOR: Deputado Doriel Barros

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, 20 de setembro de 2023.

Deputado Doriel Barros
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DA MATA NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do art. 360, §1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: ADALTO SANTOS (PP), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOAQUIM LIRA (PV), LUCIANO DUQUE, (SOLIDARIEDADE), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), PASTOR JÚNIOR TERCIO (PP), WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS), para se fazerem presentes a Audiência Pública da Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Mata Norte, a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 28 (vinte e oito) de setembro (terça-feira), do corrente ano, no Plenário da Escola Técnica Estadual Maria Eduarda Ramos de Barros, situada na Avenida Padre Rocha, s/nº, São José, Carpina/PE.

Recife, 20 de setembro de 2023.

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
Coordenador-Geral

Ordem do Dia

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 3983/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar a Operação Tapa Buraco da Rua Henrique de Holanda, no Bairro do Centro, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3984/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco para a Rua do Sol, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3985/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a Operação Tapa Buraco para a Rua Afrânio Coutinho, no Bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3986/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Francisco de Assis, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3987/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Piastra, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3988/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Almirante Saldanha, no Bairro de Supupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3989/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Luis, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3990/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 2ª Travessa José Liberato, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3991/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Silvino Macedo, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3992/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Avenida Três, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3993/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da 1ª Travessa Thomaz Lima, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3994/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua da Igreja, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3995/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Mascarenhas de Moraes, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3996/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Josefa de Oliveira, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3997/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua João Buarque, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3998/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua das Hortênsias, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3999/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Tocantins, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4000/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Alecrim, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4001/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua das Carmélias, no Bairro de Sucupira, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4002/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Jaguarauçu, no Bairro de Paratibe, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4003/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua das Rosas, no Bairro de Paratibe, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4004/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras e Defesa Civil no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua São Severino, no Bairro do Centro, na cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4005/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Santa Terezinha, no Bairro de Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4006/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua General Venceslau Braz, no Bairro de Alberto Maia, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4007/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Diamante do Norte, no Bairro dos Estados, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4008/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Mariano Teixeira, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4009/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Atum, no bairro de Fragoso, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4010/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Avenida Leopoldino Canuto de Melo, no bairro de Caixa D'Água, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4011/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Nildo Francisco Aguiar, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4012/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na Rua Santa Terezinha, no Bairro Novo do Carmelo, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4013/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a construção de três salas de aula na escola EREM José Lopes Siqueira, localizada no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4014/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a climatização das salas de aula e espaços de uso pedagógico na Escola Professora Mª Lúcia Alves, localizada em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4015/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a climatização das salas de aula e espaços de uso pedagógico na Escola EREM Luiz Alves da Silva, localizada em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4016/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a construção de escola estadual no Loteamento Dona Leonora, bairro Santo Agostinho, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4017/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a construção de um auditório na escola EREM Luiz Alves da Silva, localizada em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4018/2023
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária Estadual de Educação e Esportes, e ao Secretário Executivo de Gestão da Rede no sentido de viabilizarem a climatização das salas de aula e espaços de uso pedagógico bem como a instalação de uma subestação de energia na Escola Padre Zuzinha, localizada em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4019/2023
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da COMPESA visando o abastecimento de água no Distrito de Miracica, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4020/2023
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de reativarem os trabalhos da Rede Feminina de Combate ao Câncer, no Hospital Dom Moura, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4021/2023
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Ministro de Portos e Aeroportos do Brasil no sentido de que sejam realizados investimentos no Aeroporto do município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4022/2023
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de instalarem uma Casa do Estudante Regional no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 4023/2023
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

de Resolução, de autoria do Deputado João de Nadege, que Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Diego de Souza Andrade.

À Publicação

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001225/2023

Cria o Programa Estadual de Incentivo a Doação para Hemoterapia Animal em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Hemoterapia Animal em Pernambuco, visando democratizar e facilitar o acesso ao tratamento hematológico para animais em Pernambuco.

Art. 2º Ficam definidas como diretrizes do programa:

I - criação de setores de coleta e armazenagem nas estruturas dos hospitais veterinários públicos voltados para a disponibilização do estoque para realização de tratamentos e demais procedimentos veterinários necessários para a hemoterapia animal;

II - criação de campanhas de doação de sangue de animais para manutenção regular dos estoques de forma voluntária; e

III - celebração de cadastro de voluntários e convênios com clínicas veterinárias, Organizações Não Governamentais -ONGs de apoio e cuidados aos animais, universidades e entes assemelhados, que mantenham curso de medicina veterinária, desde que estas tenham à disposição espaço compatível e equipamentos necessários para a coleta, armazenagem e realização dos procedimentos.

Art. 2º Na hipótese de não existir a gratuidade do serviço, os preços porventura apresentados, sejam de valores populares.

§ 1º A Secretaria Estadual de Meio ambiente deverá criar um banco de sangue animal virtual, em que os potenciais tutores dos animais doadores possam se cadastrar de forma voluntária para a prestação de serviço.

§ 2º Os tutores dos animais receptores devem passar por um cadastramento com os dados do próprio animal e de seus donos, visando rapidez e praticidade para procedimentos cirúrgicos do animal e assim evitar seu óbito e/ou eutanásia.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Meio ambiente deve incluir esse serviço nas suas campanhas de publicidade e em seu sítio eletrônico, apoiando campanhas de conscientização e coleta de sangue, com o objetivo de evidenciar a importância da doação e ampliar o estoque desse material.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O apreço pelo animal na sociedade na atual rotina cotidiana é culturalmente um hábito e um conjunto de atos de amor e afeto pelos animais, inclusive os que estão em situação de rua. E esses animais fazem parte de famílias em todas as estratificações sociais do nosso Estado. Segundo o censo do Instituto Pet Brasil realizado em 2021, fora registrado o impressionante número de cento e quarenta e nove milhões de animais de estimação no Brasil, apontado como o terceiro país do mundo com mais animais domésticos. O mesmo censo afirma que pelo menos 70% dos brasileiros possuem algum pet ou convivem com alguém que seja tutor de um ou vários. Assim como os humanos, os animais domésticos também podem apresentar problemas hematológicos de saúde que carecem de tratamentos atualmente inexistentes na rede pública de hospitais veterinários. Devido ao baixo número de doações as poucas clínicas existentes de hemoterapia animal sofrem com a precária provisão dos bancos sanguíneos, fato esse que somado com a demanda recorrente acaba por elevar os preços das bolsas de sangue, pois seus preços não são fixos e essas transfusões são realizadas geralmente em estabelecimentos privados. Os valores destes tratamentos fogem da realidade financeira de grande parte da população, obrigando-a a realizar demasiados esforços para garantir a saúde de seus “pets” companheiros. O Programa Estadual de Hemoterapia Animal trará vital importância e estímulo a vida desses seres, pois democratiza e facilita o acesso ao tratamento hematológico para animais de estimação, sobretudo de tutores de baixa renda e de organizações não governamentais que dependem de amor, dedicação e doações para se manterem de pé, recolhendo animais abandonados e salvando-os de destinos cruéis.

A criação do Programa Estadual de Incentivo a Doação para Hemoterapia Animal estimulará a criação de hemocentros e de bancos de sangue que irão ajudar a solucionar problemas já apontados por profissionais da saúde veterinária, bem como a precária provisão sanguínea mencionada anteriormente, somada a inexistente de ala de hemoterapia nos hospitais veterinários públicos. A nossa proposta também sugere que nas campanhas publicitárias da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, seja incluído tópicos de conscientização sobre o tema e estímulo aos tutores para de forma voluntária, se inscrevam no cadastro de animais aptos a doação para coleta desse sangue.

Diante do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001226/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Diego de Souza Andrade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Diego de Souza Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Diego de Souza Andrade, nascido no dia 17 de junho de 1985, na Ilha do Governador, Rio de Janeiro. Teve início de sua carreira no futebol de base e profissional do Fluminense, em 2003. Começou a se destacar pelo time em 2004, sendo convocado para a Seleção Brasileira Sub-20, e em 2005 teve seus primeiros prêmios na carreira profissional.

Após destaque, teve passagem por grandes clubes nacionais e internacionais, vencendo títulos e prêmios individuais, como Melhor Meia Atacante em 2008, 2009 e 2011. Esteve na seleção do campeonato em 2015 e foi o Bola de Prata em 2016, marcando 14 gols. Também foi incluso na lista dos 500 jogadores do futebol pela World Soccer Magazine, em 2017. Prêmios que o levaram a convocações a Seleção Brasileira em 2009, 2011 e em 2017 (quando atuava pelo Sport).

Em 2014 chegou ao Sport Clube do Recife, exatamente no dia 12 de agosto. Sua primeira passagem pelo clube, onde já se sentiu ambientado dentro e fora de campo. Foram 70 partidas, com 20 gols e quinze assistências. Em 2015, logo na 1ª rodada do

Brasileirão, Diego apareceu como principal jogador da equipe do Sport e um dos pontos fortes do Clube na boa campanha no Campeonato Brasileiro daquele ano, tendo ajudado o Leão a terminar a competição entre os seis primeiros, sendo o vice artilheiro de sua equipe.

No período de dezembro de 2015 teve um breve retorno ao Fluminense, onde ficou apenas durante três meses e depois já acertou seu retorno ao Sport, em março de 2016. Ao longo dos anos, atuando pelo Sport, Pernambuco tornou-se sua casa e porto seguro. Principal jogador, e com uma identificação muito forte com o clube, Diego ficou mais duas temporadas no Leão da Ilha, conquistando um Campeonato Pernambucano e sendo artilheiro do Brasileirão 2016, com 14 gols. Foi o ano em que também teve a oportunidade de participar de seu centésimo jogo com a camisa do Sport. Uma marca expressiva, que demonstra sua identidade com o clube, com a torcida, com o Recife e com Pernambuco.

No ano 2017, Diego Souza se destacou ao emplacar uma sequência de gols de bicicleta e voleio, gols decisivos e importantíssimos. Além de chamar a atenção de clubes e torcedores, chamou a de Tite, treinador da Seleção Brasileira na época, e teve seu retorno, marcando seu nome na história anotando o gol mais rápido da Seleção.

E por fim em 2018, teve sua saída do Sport, passando por São Paulo, Botafogo, Grêmio, até que, em 2023, Diego Souza e sua família retornam a Pernambuco, ao clube amado por ele, onde sempre foi e será sua casa.

Diego Souza é e sempre foi um jogador respeitado pelos seus adversários. Ele tornou-se um Embaixador de Pernambuco onde quer vá. Aqui, mesmo com toda a rivalidade que existe entre os clubes locais, tornou-se um ídolo de todos. Sua postura em campo e fora dele remontam às melhores tradições pernambucanas de bravura e amor a uma bandeira. Sua garra, sua entrega, seu comprometimento, sua lealdade aos companheiros de batalha e a defesa destemida da nossa terra são marcas de um pernambucano nato. Como ele próprio diz, é um pernambucano de coração; fazendo questão de enaltecer a nossa cultura e o nosso povo nos quatro cantos do Brasil.

Ao se estabelecer na capital pernambucana, o homenageado abraça as nossas tradições, costumes e valores. Um carioca de registro, mas pernambucano de coração.

Isto posto, resta de grande valia acolher de forma efetiva e definitiva, na gloriosa classe de cidadão pernambucano o senhor Diego de Souza Andrade, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 05 de Setembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001227/2023

Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele.

Parágrafo único. Considera-se doença crônica da pele, para os efeitos desta Lei, a psoríase, a dermatite atópica, a hidradenite supurativa e demais patologias desenvolvidas na pele humana, de progressão lenta, longa duração ou incerta, e ainda as enfermidades assemelhadas.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz das doenças crônicas da pele;

II - prevenir a ocorrência das doenças crônicas da pele mediante campanhas de conscientização de hábitos adequados;

III - difundir entre os profissionais da saúde conhecimentos a respeito da matéria e procedimentos terapêuticos adequados ao atendimento do disposto no inciso I deste artigo;

IV - oferecer aos pacientes o tratamento adequado das doenças crônicas da pele; e

V - estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas a respeito da matéria, com a adoção de políticas de saúde pública implementadas pelo Sistema Único de Saúde- SUS, adequadas à prevenção dessas enfermidades:

Art. 3º Na execução da Política de que trata esta Lei, compete à Secretaria Estadual de Saúde:

I - realizar campanhas de esclarecimento e conscientização sobre as doenças crônicas da pele e as respectivas medidas de prevenção;

II - prestar os serviços necessários à detecção precoce, tratamento e controle das doenças crônicas da pele;

III - promover o rápido acesso aos exames indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento das doenças crônicas da pele, inclusive como forma de detecção de cânceres;

IV - promover o atendimento adequado entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas ou entes de direito privado e universidades, a fim de aperfeiçoar os serviços de que trata o inciso II deste artigo;

V - permitir a qualificação continuada dos profissionais de saúde, especialmente os clínicos gerais, pediatras, psicólogos e profissionais de enfermagem, para o desenvolvimento das competências e de habilidades requeridas pela prestação eficaz dos serviços de que trata o inciso II deste artigo;

VI - garantir a adoção dos protocolos terapêuticos prescritos às doenças crônicas da pele pelos órgãos competentes do SUS;

VII - designar centros de referências nas unidades de saúde existentes para diagnóstico e tratamento das doenças crônicas da pele;

VIII - efetuar revisão e análise periódica dos dados relativos à prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas da pele, de forma a aperfeiçoar o planejamento e otimizar a prestação dos serviços pertinentes;

IX - desenvolver e implantar sistemas adequados à coleta, armazenamento, processamento e provisão de dados relativos aos serviços de que trata o inciso II deste artigo, de modo a possibilitar o planejamento, a avaliação, controle e revisão dos procedimentos adotados na prestação dos mesmos;

X - adotar procedimentos de auditoria, monitoramento e avaliação, a fim de avaliar fatores como:

a) a celeridade do diagnóstico;

b) o intervalo entre o diagnóstico e o início do processo terapêutico;

c) a eficácia dos procedimentos terapêuticos; e

d) a efetiva realização dos serviços de acompanhamento psicológico e sua eficácia.

XI - aperfeiçoar as relações entre a rede pública e os estabelecimentos privados de saúde, a fim de tornar mais fluente a troca de dados a respeito das doenças crônicas de saúde e dos respectivos procedimentos terapêuticos;

XII - realizar campanhas de informação e conscientização, a fim de impedir que as vítimas da psoríase e demais doenças crônicas da pele sejam objeto de condutas discriminatórias;

XIII - articular, juntamente com os Municípios, o desenvolvimento de planos regionais de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas da pele; e

XIV - apoiar os Municípios na prestação dos serviços de que trata o inciso II deste artigo.

§ 1º Na execução das campanhas de que trata o inciso I deste artigo, a Secretaria Estadual de Saúde recorrerá, dentre outras medidas, no que couber:

I - realização de palestras e atividades pedagógicas nos estabelecimentos da rede estadual de ensino;
II - exibição de campanhas informativas nas redes de rádio, televisão, mídias eletrônicas já vinculadas e em sítios de acesso público e gratuito na internet;
III - manutenção de página dedicada exclusivamente à matéria na internet e à publicação de anúncios em sítios desta rede; e
IV - realização de campanhas segmentadas, especialmente para os públicos infanto-juvenil e idoso.

§ 2º Nas campanhas de que trata do § 1º deste artigo, a Secretaria Estadual de Saúde deverá dar ênfase especial aos seguintes aspectos:

I - a importância de hábitos higiênicos compatíveis com a prevenção eficaz das doenças crônicas da pele, especialmente nos segmentos mais suscetíveis às doenças crônicas da pele;

II - a importância de buscar atendimento médico tão logo se verifiquem os primeiros sintomas; e

III - o combate a preconceitos que alimentem condutas discriminatórias contra as vítimas das doenças crônicas da pele.

§ 3º Garantir a difusão de cuidados preventivos, especialmente os relativos à higiene.

§ 4º A redução da incidência de doenças crônicas da pele, tanto no âmbito geral quanto nos segmentos de usuários do SUS delimitados em cada programa.

§ 4º A realização de exames e consultas para diagnóstico das doenças crônicas da pele com foco na aplicação dos procedimentos terapêuticos prescritos pelo SUS.

§ 5º Só poderá ser considerado centro de referência para diagnóstico e tratamento das doenças crônicas de pele a unidade apta a proporcionar aos pacientes atendimento médico multidisciplinar e acompanhamento psicológico.

Art. 4º Inserir nas publicações da Rede Estadual de Saúde alertas permanentes para não utilização de produtos não certificados, sejam eles químicos ou naturais baseados na cultura popular em razão do risco de agravamento da enfermidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Justificativa

A pele é o órgão mais extenso do corpo humano, tendo sua superfície total que representa aproximadamente 16% do peso corporal. Não por acaso, as doenças da pele são bastante comuns, e estudos indicam que 78% dos brasileiros sofram alguma delas. Pesquisadores da Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, concluiu que as doenças de pele representam hoje a quarta maior causa de incapacitação no planeta. E esse dado inédito, é fruto de uma revisão englobando registros hospitalares e mais de 4 mil pesquisas publicadas nos últimos 25 anos ao redor do mundo. “Consideramos nessa conta qualquer efeito negativo na vida e na saúde. No caso dos problemas dermatológicos, isso incluía dor, deformidade, impacto psicológico e, embora a estatística não considere esse ponto, até casos de óbitos”, explica a médica Chante Karimkhani, uma das autoras da investigação. Segundo o professor e dermatologista Robert Dellavalle, coordenador do trabalho, dermatite, acne, urticária e psoríase, os “transtornos inflamatórios comuns na população”, são aqueles que produzem maior impacto na vida cotidiana.

Em Pernambuco se observa um crescimento no número de atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares por doenças da pele e do tecido subcutâneo, em especial após o período pandêmico da COVID-19. Verificou-se um acréscimo considerável nos procedimentos clínicos efetuados nos ambulatorios da rede estadual, com um incremento no número de atendimento e nos casos de internações. Esse salto se afigura ainda mais grave quando lembramos que o número de atendimentos nos ambulatorios e hospitais da rede estadual, motivado pelas mesmas doenças, já representava um sensível crescimento em relação ao início dos anos de 2020 até 2023. Nos três meses mais frios do ano – junho, julho e agosto, as ocorrências no âmbito das doenças de pele tendem a aumentar – também foi constatado um incremento considerável de atendimentos ambulatoriais. E esses quadros demonstram uma gravidade que não pode ser subestimada, especialmente quando se constata que os danos à derme vão muito além dos campos da aparência ou do desconforto. Para Hélio Miot, diretor da Sociedade Brasileira de Dermatologia, doenças dermatológicas “podem prejudicar as relações sociais e a capacidade produtiva”. Eis porque o estudo da Universidade do Colorado citado em tela, trata das doenças de pele como causa de incapacitação, porque são esses efeitos que debilitam as aptidões dos pacientes para a vida social e o trabalho.

Não é, portanto, um problema menor, nem merece ser tratado desta maneira, e para tal, solicito dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001228/2023

Cria o Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgiesia em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgiesia em Pernambuco.

Parágrafo único. Define-se por Mamanalgiesia o uso da alimentação por meio do aleitamento para diminuir dores e desconforto aos bebês durante procedimentos dolorosos, como aplicação de vacinas, medicamentos intravenosos e coleta de sangue, como maneira de mitigar o processo de dor durante os procedimentos que os lactentes e nutrízes são submetidos.

Art. 2º O Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgiesia em Pernambuco tem como objetivo:

I - conscientizar e orientar as mães dos lactentes e nutrízes e os profissionais de saúde, alertando sobre a importância da Mamanalgiesia, por intermédio de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e meios digitais; e

II - promover o encontro com especialistas da Secretaria Estadual de Saúde desta área para debater o assunto, com realização de palestras e campanhas educativas.

Art. 3º O Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgiesia em Pernambuco deverá ser aplicado em todos os hospitais, clínicas, centros de saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPAS e Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada - UPAES pertencentes à Rede Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem por base proposição semelhante do Estado do Mato Grosso do Sul, onde atentou-se para a criação do Programa e Conscientização e Incentivo à Mamanalgiesia pela relevante e saudável iniciática para promover a saúde e o bem-estar das gestantes e dos lactentes e nutrízes. A prática consiste no aleitamento do bebê durante a aplicação de imunizantes injetáveis, coletas sanguíneas e outros procedimentos de saúde que causam dor ao paciente, que com a medida, tem a redução ou diminuição da dor. A mamanalgiesia foi recomendada oficialmente pelo Ministério da Saúde desde 2015, por meio de nota técnica da Coordenação de Saúde da Crianças – que incentiva a amamentação como estratégia para redução do estresse e para conforto físico durante a administração de vacinas. “A aplicação de vacinas durante o aleitamento materno pode auxiliar na redução da dor, mas precisa ser realizada com muito cuidado, evitando que o bebê se engasgue com o leite caso chore ou se assuste durante a aplicação da vacina ou procedimentos que causem dor. Amamentar a criança após a vacinação também é uma estratégia muito benéfica para reduzir o desconforto e acalmá-la”, explica a médica e coordenadora do Centro de Vacinas Pequeno Príncipe, Heloisa Ihle Garcia Giamberardino.

Legalmente, a competência legislativa é clara, conforme o art. 24 da Constituição Federal, que indica concorrência da União, Estado e do Distrito Federal o atendimento a saúde como direito de todos no Brasil. E pelo tema exposto, peço o apoio dos Nobres Pares o apoio para aprovação desta matéria de interesse público.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001229/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafieira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 263-A. Dia 17 de setembro: Dia Estadual da Gafieira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A gafieira é um estilo de dança de salão brasileira, oriundo do maxixe dançado no início do século XX no contexto do Império do Brasil. Uma das principais características do samba de gafieira é o comportamento do dançarino de frente a sua parceira: malandragem, proteção, exposição a situações surpresa, elegância e ritmo. A música é composta pensando nos passos da dança e tem influências do estilo de samba-choro, o samba sincopado e o samba de breque.

Para ser um profissional do samba de gafieira, se faz necessário dominar alguns passos. O primeiro deles é o “passo básico”, que traduz um passo para frente com o pé esquerdo, seguido por um passo para trás com o pé direito. Outros passos importantes incluem o “balaço”, que envolve uma sequência de passos laterais, e o “giro”, que embala uma rotação completa do corpo. A dança de gafieira, por tratar-se de dança de casal, precisa sintonia com o seu parceiro para executar os passos com perfeição.

O samba de gafieira se tornou uma paixão nacional devido sua energia contagiante e sua capacidade de unir as pessoas, amigos. Além disso, a dança é uma expressão da cultura brasileira, o que a faz mais especial. Popularizou-se nos anos 60 e 70 ao cair graças da televisão e cinema. Grandes nomes da música brasileira, como Chico Buarque e João Nogueira, também contribuíram para a popularização da gafieira com suas canções.

Atualmente, o samba de gafieira é praticado em todo o Brasil e é uma das principais atrações das festas e eventos culturais do país. Em Pernambuco é realizado, anualmente, o Festival de Samba de Gafieira. O evento, que ocorre no Recife, conta com atividades para todos os públicos, como aulas de dança, mostra coreográfica, baile e workshops. O festival é organizado pelo Estatuto Gafieira Recife, e já possui a 7ª Edição.

Mesmo diante da popularidade, o futuro do samba de gafieira é incerto. A ausência de incentivo governamental e o desinteresse da mídia podem prejudicar a continuidade da dança futuramente. Daí a importância do presente projeto de lei, que contribui para valorizar e apoiar a cultura brasileira, para que o samba de gafieira continue a encantar e unir as pessoas por muito tempo.

Considerando o legítimo interesse para cultura pernambucana, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001230/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pagode.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 123-B. Dia 18 de maio: Dia Estadual do Pagode.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O pagode é um gênero musical nascido do samba. Historicamente, possui origens na cidade do Rio de Janeiro (RJ) entre o final da década de 1970 e início da década de 1980, a partir da tradição das rodas de samba feitas nos “fundos de quintal”, quadras dos subúrbios cariocas e de favelas e nos calçadões de bares do Centro do Rio. Surgiu como resistência aos um verdadeiro bloqueio das rádios, gravadoras e escolas de samba aos novos sambistas.

Como manifestação cultural, o pagode restou conhecido nos meios de comunicação no ano de 1978, quando os cantores Tim Maia e Beth Carvalho visitaram a quadra do Cacique de Ramos, um bloco carnavalesco do bairro de Ramos, no subúrbio carioca. O bloco era uma popular reduto de sambistas anônimos e jogadores de futebol, que se reuniam aos finais de semana para comer, beber e cantar. A convite do ex-jogador de futebol Alcir Portela, Beth Carvalho foi conhecer um grupo de sambistas conhecidos como Fundo de Quintal.

Nosso Estado abraçou o pagode com amor, e atualmente faz parte da paixão e cultura do povo pernambucano. O pagode desperta vários sentimentos, sensações e está presente em quase todas as festas, tornando a noite da capital e cidades pernambucanas cheia de alegria, cor, vida e movimento.

Considerando o legítimo interesse para cultura pernambucana, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001231/2023

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

**RENATO ANTUNES
DEPUTADO****Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

Cria o Selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Amiga da Amamentação, com o objetivo de incentivar o aleitamento materno no Estado de Pernambuco.

§ 1º O Selo será concedido às empresas localizadas no Estado que atenderem aos seguintes requisitos:

I - cumprimento das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e de instrumentos de negociação coletiva que estabeleçam os direitos da empregada lactante;

II - manutenção de local reservado para uso por mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno, com horários e condições adequados;

III - execução de campanha interna para conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação aos bancos de leite humano; informação sobre os malefícios do fumo e do consumo de álcool e de drogas ilícitas para o desenvolvimento fetal, bem como da automedicação; e

IV - iluminação ou decoração de seus espaços externos com a cor dourada, em alusão ao Mês Estadual "Agosto Dourado", para conscientização da comunidade sobre a importância da amamentação.

§ 2º O requisito previsto no inciso IV do §1º deste artigo somente será exigido caso não haja vedação expressa em convenção de condomínio.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Amamentação poderá ser utilizado durante o período de sua concessão em embalagens, em anúncios publicitários e em peças de publicidade.

Art. 3º O Selo será válido por 1 (um) ano e reavaliado periodicamente, observados os mesmos critérios.

Parágrafo único. A concessão do Selo poderá ser revogada em caso descumprimento da legislação trabalhista.

Art. 4º É vedada a concessão do Selo às empresas condenados pela exploração de trabalho infantil.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir o Selo Empresa Amiga da Amamentação, com o objetivo de incentivar o aleitamento materno no Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, o Selo será concedido às empresas localizadas no Estado que observarem as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e de instrumentos de negociação coletiva que estabeleçam os direitos da empregada lactante; mantiverem local reservado para uso por mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno, com horários e condições adequados; realizarem campanha interna para conscientização sobre a temática; e, ainda, utilizarem iluminação ou decoração de seus espaços externos com a cor dourada no mês de agosto, em alusão à campanha mundial de incentivo ao aleitamento materno.

O Selo de Identificação visa, assim, conferir o reconhecimento, justo e necessário, àquelas empresas comprometidas com o respeito à legislação trabalhista, e com a saúde das crianças e o bem-estar de suas mães, inseridas no ambiente de trabalho.

Considerado legítimo interesse da medida, solicito, por conseguinte, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA****Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª comissões.****PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001232/2023**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Valorização da Vida do Nascimento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 309-C. Dia 8 de outubro: Dia Estadual da Valorização da Vida do Nascimento." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei que se apresenta tem como intuito incluir a data do dia 08 de outubro como o Dia do Nascimento no âmbito estadual. O objetivo é a promoção da valorização da vida intrauterina.

Como se sabe, a Constituição Federal assegura como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. O artigo quinto de nossa Carta Maior apresenta a vida como direito inviolável, proibindo quaisquer formas de tratamento distinto de pessoas.

Nosso ordenamento jurídico é claríssimo no sentido de que considera a vida do nascituro um bem a ser protegido, tipificando, inclusive, o abortamento como crime.

Tristemente nota-se hoje que muitos grupos de pressão pretendem avançar na pauta da descriminalização da prática abortiva. Para tanto, mentem sobre números de abortos praticados e instrumentalizam a nobre pauta da dignidade feminina, desprezando, ao que parece, que muitos bebês abortados são mulheres.

O aborto é hoje causa de dezenas de milhões de mortes todos os anos, números estes que só aumentam à medida que o "lobby abortista" cresce.

Ademais, é preciso criar consciência social e estatal de acolhimento e proteção das mulheres, especialmente das gestantes. O Estado precisa oferecer o máximo de cuidados em todos os âmbitos para estas pessoas de forma gratuita e eficiente. Nenhum bem pode ser mais valorizado que a vida! E queremos a valorização de todas as vidas: da mãe e do bebê.

Diante de tais pressupostos, no intuito de desenvolver uma cultura de valorização da vida, especialmente da mais necessitada de cuidados, peço aos pares a aprovação deste tão importante Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001233/2023

Dispõe sobre a inclusão da temática de Educação Climática no Programa de ensino das Escolas da Rede Pública e Privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída a temática de Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública e privadas do Estado de Pernambuco, como conteúdo transversal multidisciplinar, paralelamente nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular.

Parágrafo único. Entende-se por Educação Climática a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências quanto às ações de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência relacionadas às mudanças do clima.

Art. 2º O desenvolvimento da Educação Climática abrangerá, dentre outros aspectos, os seguintes temas:

I - aquecimento global, geopolítica e clima;

II - mudanças do clima local;

III - sustentabilidade;

IV - biodiversidade e alterações ambientais;

V - justiça climática e racismo ambiental;

VI - povos originários, seus saberes e soluções baseadas na natureza;

VII - fenômenos atmosféricos, como ciclones, furacões, tufões, tornados e suas relações com as mudanças do clima;

VIII - transição energética justa: Brasil e panorama global;

IX - integridade da biosfera;

X - mudanças no uso da terra;

XI - poluição e os impactos no clima;

XII - história dos movimentos climáticos, ambientalismo interseccional e práticas sustentáveis

XIII -colapso ambiental;e

XVI - antropoceno.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 3º Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Caberá à Secretaria Estadual de Educação e Esportes, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 5º O Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Educação e Esportes, implantará diretrizes para a realização de palestras e ciclos formativos aos profissionais de educação sobre Educação Climática.

§ 1º As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

§ 2º As unidades de ensino poderão realizar atividades externas como atividades de campo, período de vivência com a natureza a fim de proporcionar maior contato com o meio ambiente.

Art. 6º As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Estadual de Educação e Esportes, deverão adaptar seu currículo e grade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto foi motivado pelo Manifesto Jovens pela Educação Climática - Por uma Educação Climática no Ensino Básico Brasileiro, elaborado a partir da demanda de 12 jovens de 16 a 24 anos, representando 8 estados brasileiros (CE, MS, PA, PE, PB, RJ, SP, RS).

A iniciativa é uma parceria entre o Fridays for Future e o Climate Reality Project Brasil e já mobilizou apoio de mais de 3300 brasileiros.

Contextualizando a temática, é inequívoco que os seres humanos esquentaram o planeta e intensificaram os impactos das mudanças climáticas em todo o globo.

Esta é a afirmação de mais de 800 cientistas do mundo inteiro, 21 deles do Brasil, que integram o IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas) em seu Sexto Relatório de Avaliação (AR6). Esse aumento tem desencadeado uma série de eventos climáticos extremos, que causam consequências irreversíveis ao planeta e seus ecossistemas, como aumento do nível do mar, acidificação de oceanos e intensificação de fenômenos como secas e desertificação de áreas atualmente vegetadas.

Dos 17 anos mais quentes já registrados na história, 16 ocorreram neste século. Tais efeitos negativos causam impactos ainda mais significativos para populações vulneráveis e intensificam desigualdades territoriais, étnicas, de gênero e geracionais. Falta pouco para chegarmos ao ponto de não retorno, levando os ecossistemas ao colapso e à irreversibilidade de mudanças já presenciadas. Sendo assim, é urgente a ação para mitigar essa problemática.

De acordo com o IPCC, o único nível tolerável de emissão de gases de efeito estufa é zero, e se continuarmos emitindo da mesma maneira que hoje, teremos apenas 6 anos para impedir essa tragédia global.

A partir desta reflexão, jovens do mundo todo se articularam na COP (Conferência das Partes) 26, ocorrida em Glasgow no Reino Unido, para cobrar de atores nacionais e subnacionais, ações imediatas para enfrentar as mudanças do clima.

Dentre as propostas, está a promoção da educação climática em instituições de ensino para crianças e jovens.

Cabe ressaltar que em pesquisa divulgada em 5 de novembro de 2021 pela Organização das Nações Unidas, apenas 53% dos currículos educacionais de 100 países mencionam as mudanças climáticas. Quando o fazem, é algo superficial.

Além disso, a ONU informou que somente 40% dos 58 mil professores entrevistados se sentem confiantes para ensinar sobre a gravidade do tema, e 1/3 diz ter segurança para explicar os impactos das mudanças climáticas nas regiões onde vivem.

Desta forma, este projeto de lei traz não somente a necessidade de se trabalhar o tema das mudanças climáticas dentro de sala de aula de forma transversal e interdisciplinar, mas também do estímulo à capacitação dos profissionais de educação para suprir satisfatoriamente a demanda de ensino deste conteúdo, garantindo assim, um processo de ensino-aprendizagem que esteja em diálogo e consonância com os temas mais atuais, relevantes e urgentes da atualidade.

Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sensibilidade de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004024/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr.Vinícius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento nas vias do Loteamento Portal Tiúma, São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura.

Justificativa

Os moradores do Loteamento Portal Tiúma, solicitam que sejam tomadas providências urgentes para a realização do serviço supramencionado, uma vez que a comunidade tem enfrentado desafios relacionados à falta de pavimentação adequada, pois a condição atual das vias estão em condições precárias de tráfego e poeira.

Portanto, a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança.

Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 004025/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), ao Exmo. Sr.Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico nas vias do Loteamento Portal Tiúma, São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Exmo. Sr. Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata.

Justificativa

Os moradores do Loteamento Portal Tiúma, solicitam que sejam tomadas providências urgentes para a realização do serviço supramencionado, uma vez que a água do esgoto invade as residências, causando grandes transtornos aos moradores e transeuntes. A carência de um sistema de saneamento eficaz tem resultado em problemas de saúde pública e impactos negativos no meio ambiente. Portanto, a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança.

Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2023.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 004026/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Senhora Secretária de Agricultura e Reforma Agrária, Ellen Viégas, **no sentido de enviar esforços visando a implantação do Programa fortalecimento organizacional da agricultura familiar, no município de Palmares/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção.

Justificativa

Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, a nossa Governadora Raquel Lyra, tem que objetivar a capacitação, fortalecer, capacitar e profissionalizar agricultores familiares, através de Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, implantou o Programa Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária desses agricultores. O governo vem apoiando à agricultura familiar e áreas de assentamentos, proporcionando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infraestrutura hídrica na zona rural, como também, incentivando a formação e organização de sistemas de cooperativismo de produção agropecuária. Estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre agricultores familiares. O fortalecimento das políticas de apoio à agricultura familiar é uma medida crucial para promover o desenvolvimento sustentável, reduzir a pobreza rural e garantir a segurança alimentar em muitos países. A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos, na preservação do meio ambiente e na manutenção da vida rural em muitas comunidades. O fortalecimento das políticas de apoio à agricultura familiar não apenas beneficia os agricultores e suas comunidades, mas também contribui para a segurança alimentar global, a preservação ambiental e a promoção do desenvolvimento econômico nas áreas rurais. Essas políticas devem ser adaptadas às condições específicas de cada país e região, levando em consideração as necessidades e desafios locais.

Ante ao exposto, apresento a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgo justificada pelo que solicito aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 004027/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Sr. Fabricio de Oliveira Galvão, no sentido de instalar uma lombada Eletrônica na BR 101, KM 188 na cidade dos Palmares. De frente à Faculdade dos Palmares, com o objetivo de melhorar a segurança no tráfego daquela rodovia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção; Faculdade dos Palmares - FAP, Direção.

Justificativa

Entendemos que a instalação de lombada eletrônica na via supracitada é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade como também reduzirá a possibilidade de acidentes dos condutores que transitam pela estrada em questão.

As infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade talvez sejam as mais comuns e de maior ocorrência. A fim de limitar a velocidade dos carros em vias, gerando mais segurança tanto para motoristas quanto para pedestres, são instaladas nas vias de maior movimento lombadas eletrônicas.

Sem esse controle neste trecho da rodovia o tráfego tem se tornado muito perigoso, os números de acidentes registrados no local dão conta da gravidade do problema existente na área.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança naquela rodovia e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 004028/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; a Imo. Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **no sentido de enviar esforços na Reestruturação do IPA E PRORURAL para a o melhor funcionamento das ações e áreas de atuação das respectivas Entidades e Programas do nosso Estado de Pernambuco.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção; Raimundo Nonato Lopes Junior, Vice - Prefeito do Município de Tamandare; Adriano Candido da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Marcelo Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; Carol Jordão, Vice - Prefeita do Município de Ribeirão; Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito do Município de São Jose da Coroa Grande; Charles Batista Melo, Prefeito do Município de Joaquim Nabuco; Gilvan Silva Barreto, Vice-Prefeito do Município de Joaquim Nabuco; Câmara de Vereadores do Município de São Jose da Coroa Grande, Vereadores; Camara de Joaquim Nabuco, Vereadores; Carlos Arthur Avellar Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS; João Batista Vice-prefeito R. Ayres Belo, 130, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55560-000, VICE-PREFEITO; Vereadores, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA COROA GRANDE; Câmara Municipal de Barreiros, Vereadores; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Camara de Rio Formoso, Vereadores; Noelino Magalhães Oliveira Lyra, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; Camara de Vereadores do Município de Agua Preta, Vereadores; ????????Celia Agostinho Lins de Sales, Prefeita do Município de Ipojuca; Helena Patrícia Costa Alves, Vice-Prefeita do Município de Ipojuca; Deoclécio José de Lira Sobrinho, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPOJUCA; Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM; Manoel Soares, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM; Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL.

Justificativa

A Indicação que ora estamos apresentando visa solicitar a reestruturação do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), cujo processo que visa melhorar a eficiência, a capacidade e o impacto dessa instituição no apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural em Pernambuco.

Segue exemplos de algumas etapas e considerações que podem ser relevantes para uma reestruturação bem-sucedida do IPA:

Avaliação Institucional: Realize uma avaliação completa das operações, recursos, estrutura organizacional, missão e objetivos atuais do IPA. Isso ajudará a identificar áreas que precisam de reforma.

Definição de Metas e Prioridades: Estabeleça metas claras e prioridades para a reestruturação com base nas necessidades da agricultura em Pernambuco e nos objetivos estratégicos da instituição.

Engajamento de Stakeholders: Envolver todas as partes interessadas, incluindo agricultores, pesquisadores, extensionistas, representantes do governo e outros, no processo de reestruturação. Isso garantirá que as mudanças atendam às necessidades reais. **Aprimoramento da Pesquisa Agrícola:** Fortaleça os programas de pesquisa agrícola para desenvolver tecnologias e soluções inovadoras que atendam aos desafios enfrentados pela agricultura local.

Integração da Extensão Rural: Integre a extensão rural de forma mais eficaz para que os resultados da pesquisa sejam implementados diretamente no campo, beneficiando os agricultores.

Desenvolvimento de Recursos Humanos: Invista na capacitação e formação de funcionários para que possam desempenhar seus papéis de forma eficaz nas áreas de pesquisa, extensão e administração.

Modernização da Infraestrutura: Atualize a infraestrutura do IPA, incluindo laboratórios, fazendas experimentais e centros de pesquisa, para apoiar as atividades de pesquisa e extensão.

Parcerias Estratégicas: Busque parcerias com outras instituições de pesquisa, universidades, organizações agrícolas e empresas para compartilhar recursos e conhecimentos.

Transparência e Prestação de Contas: Mantenha um alto nível de transparência nas operações do IPA e estabeleça mecanismos de prestação de contas para garantir o uso eficaz dos recursos.

Avaliação de Impacto: Monitore e avalie regularmente o impacto das atividades do IPA na agricultura e no desenvolvimento rural em Pernambuco, ajustando estratégias conforme necessário.

Sustentabilidade Ambiental: Integre práticas agrícolas sustentáveis e a conservação do meio ambiente nas atividades do IPA.

Apoio à Agricultura Familiar: Reforce o apoio à agricultura familiar, considerando suas necessidades específicas e promovendo o fortalecimento das comunidades rurais.

Captação de Recursos: Busque fontes de financiamento estáveis e diversificadas para garantir a continuidade das operações e projetos do IPA.

A reestruturação do IPA é um processo complexo que deve ser cuidadosamente planejado, envolvendo todas as partes interessadas e levando em consideração as necessidades específicas da agricultura em Pernambuco. O objetivo final é fortalecer a capacidade do IPA de contribuir significativamente para o desenvolvimento agrícola e rural sustentável no estado.

Ante ao exposto, apresento a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgo justificada pelo que solicito aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 004029/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. **Raquel Teixeira Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. **Guilherme Cavalcanti**, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **no sentido da implantação de um Polo Industrial na cidade de Palmares/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção.

Justificativa

A Indicação que ora estamos apresentando visa a implantação de um Polo Industrial na cidade de Palmares/PE, cujo processo que visa melhorar o desenvolvimento econômico e sustentável do nosso estado.

Um "polo industrial" é uma área geográfica que concentra um grande número de empresas e indústrias em uma determinada região. Essas áreas são projetadas para promover o desenvolvimento econômico e a produção industrial de uma variedade de produtos. Os polos industriais podem variar em tamanho e foco, desde pequenas zonas industriais até grandes complexos industriais que abrangem várias indústrias e setores.

Aqui estão algumas características e aspectos associados aos polos industriais:

Diversidade de Indústrias: Os polos industriais podem abrigar uma ampla gama de indústrias, como manufatura, produção de energia, tecnologia, automobilística, química, eletrônicos, têxteis, alimentos e muito mais. A diversidade de setores pode criar sinergias e oportunidades de negócios.

Infraestrutura Avançada: Geralmente, os polos industriais têm uma infraestrutura avançada que inclui estradas, ferrovias, portos, instalações de armazenamento, sistemas de distribuição de água e eletricidade, redes de telecomunicações e outras comodidades necessárias para a produção industrial.

Empregos e Desenvolvimento Econômico: Os polos industriais são uma fonte significativa de empregos e contribuem para o crescimento econômico das regiões onde estão localizados. Eles atraem trabalhadores qualificados e investimentos.

Cluster Industrial: A concentração de empresas semelhantes ou relacionadas em um polo industrial pode criar um "cluster industrial", onde as empresas podem colaborar, compartilhar fornecedores e inovações, e aumentar sua competitividade global.

Sustentabilidade: Muitos polos industriais modernos estão focados na sustentabilidade, adotando práticas ambientalmente amigáveis e tecnologias limpas para minimizar o impacto ambiental.

Apoio Governamental: Os governos muitas vezes oferecem incentivos fiscais, subsídios e outras políticas de apoio para atrair empresas para esses polos e promover o desenvolvimento industrial.

Logística Eficiente: A proximidade entre empresas dentro de um polo industrial pode facilitar a logística e o transporte de matérias-primas e produtos acabados, reduzindo custos e tempos de entrega.

Pesquisa e Desenvolvimento: Muitos polos industriais incluem centros de pesquisa e desenvolvimento que trabalham em inovações tecnológicas e novos produtos para impulsionar a competitividade das empresas.

Competitividade Global: Os polos industriais frequentemente buscam aumentar a competitividade das empresas locais no mercado global, promovendo a qualidade, a eficiência e a inovação.

Desafios Ambientais: À medida que os polos industriais crescem, podem surgir desafios ambientais, como poluição do ar e da água, resíduos industriais e uso excessivo de recursos naturais. Portanto, é importante adotar medidas sustentáveis e regulamentações rigorosas.

É importante observar que os polos industriais variam de país para país e região para região, dependendo das necessidades econômicas, recursos disponíveis e políticas governamentais locais. Eles desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico e industrial, impulsionando a produção, a inovação e o emprego.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 004030/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Sr. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Comepsa; no sentido de viabilizarem o restabelecimento e a regularização do abastecimento de água da vila de Santo Antônio das Queimadas, município de Jurema.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Haroldo Bonfim de Morais, Presidente da Câmara Municipal de Jurema; ao Exmo. Sr. João Bosco de Araújo, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Sivonaldo da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Manoel da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. José Serafim Filho, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Hélio Manoel Cardoso da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Paulo Ricardo da Silva Menezes, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Erivan Pereira da Silva, vereador de Jurema; ao Exmo. Sr. Cicero Pedro de Sousa, vereador de Jurema; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa.

Justificativa
<p>A presente indicação visa solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de restabelecer e regularizar o abastecimento de água da vila de Santo Antônio das Queimadas, município de Jurema. Os moradores da citada vila sofrem com a dificuldade de obter esse recurso natural para a utilização nas necessidades mais fundamentais do dia-a-dia: alimentação, higiene e limpeza. Voltar a ter água nas torneiras de casa é um anseio de todos que moram na vila. Atualmente, a vila é abastecida apenas pela Barragem de São Roque e quando está cheia. Dessa forma, o reestabelecimento melhorará a qualidade de vida dos moradores da região, diminuindo os percalços e sofrimento causado pela interrupção do fornecimento de água que já perdura por dois meses. Considerando a importância da iniciativa, dirigimo-nos aos nossos excelentíssimos pares nesta Casa Legislativa para que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Indicação Nº 004031/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. **Raquel Teixeira Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. **Guilherme Cavalcanti**, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, **no sentido da implantação de um Polo Industrial na Mata Sul/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção; Marcelo Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; Carol Jordão, Vice - Prefeita do Município de Ribeirão; Carlos Arthur Avellar Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS; João Batista Vice-prefeito R. Ayres Belo, 130, Centro, Barreiros – PE – CEP: 55560-000, VICE-PREFEITO; Vereadores, Câmara Municipal de Barreiros; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Vereadores da Camara de Rio Formoso, Camara de Rio Formoso; Fatima Borba, Prefeita do Município de Cortês; Eron Jose da Silva, Vice-Prefeito do Município de Cortês; Vereadores, Vereador da Câmara Municipal de Cortês.

Justificativa
<p>A Indicação que ora estamos apresentando visa a implantação de um Polo Industrial na Mata Sul, cujo processo que visa melhorar o desenvolvimento econômico e sustentável do nosso estado. Um "polo industrial" é uma área geográfica que concentra um grande número de empresas e indústrias em uma determinada região. Essas áreas são projetadas para promover o desenvolvimento econômico e a produção industrial de uma variedade de produtos. Os polos industriais podem variar em tamanho e foco, desde pequenas zonas industriais até grandes complexos industriais que abrangem várias indústrias e setores. A Mata Sul é uma das duas regiões que compõem a Zona da Mata de Pernambuco, a outra sendo a Mata Norte. A Mata Sul está localizada na parte litorânea do estado de Pernambuco, no nordeste do Brasil. Ela é caracterizada por uma vegetação exuberante, que inclui áreas de Mata Atlântica, e possui um clima tropical úmido, com chuvas frequentes durante o ano. Alguns dos principais municípios que compõem a região da Mata Sul de Pernambuco incluem: Palmares: Palmares é uma das cidades mais conhecidas da Mata Sul. É uma área importante para a produção agrícola, incluindo cana-de-açúcar e frutas tropicais. A cidade também é famosa por sua rica herança cultural e histórica. Cortês: Cortês é um município que se destaca por suas belezas naturais, incluindo rios e cachoeiras. É uma área propícia para atividades de ecoturismo. Rio Formoso: Este município é famoso por suas praias e atrativos naturais, como a Praia dos Carneiros e o rio que leva o mesmo nome. É um destino turístico popular na região. Água Preta: Água Preta é uma cidade com um grande potencial agrícola, especialmente na produção de mandioca e cana-de-açúcar. Barreiros: Barreiros é conhecida por suas praias e lagoas. A cidade é um destino turístico, com uma economia que também inclui agricultura e pesca. Ribeirão: Ribeirão é outra cidade da Mata Sul com uma economia diversificada, incluindo agricultura, comércio e serviços. A região da Mata Sul de Pernambuco também enfrenta desafios, como enchentes e inundações periódicas, devido às chuvas intensas, o que afeta a população local e a infraestrutura. No entanto, a região é rica em recursos naturais e possui um potencial significativo para o turismo, a agricultura e outros setores econômicos. Ela desempenha um papel importante na economia e na cultura de Pernambuco. É importante observar que os polos industriais variam de país para país e região para região, dependendo das necessidades econômicas, recursos disponíveis e políticas governamentais locais. Eles desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico e industrial, impulsionando a produção, a inovação e o emprego. Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 004032/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Secretária de Agricultura e Reforma Agrária, **Ellen Viegas, no sentido de viabilizar a implantação de um Centro de Abastecimento para os Agricultores, na cidade de Palmares/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores Câmara de Vereadores do município de Palmares Praça Mauriti, nº s/n, Centro - CEP: 55.540-000, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES; Radio Cidade FM 87,9, Direção.

Justificativa
<p>O Centro de Abastecimento da Mata Sul é uma infraestrutura que tem como objetivo principal facilitar a comercialização e distribuição de produtos agrícolas e alimentos na região da Mata Sul de Pernambuco, Brasil. Geralmente, esses centros desempenham um papel fundamental na economia local, conectando agricultores, produtores e fornecedores aos consumidores e atacadistas. As principais funções de um Centro de Abastecimento na Mata Sul podem incluir: Comercialização de Produtos Agrícolas: Distribuição e Armazenamento; Facilitação de Negócios; Promoção de Produtos Locais; Geração de Empregos; Controle de Qualidade e Segurança Alimentar; Logística e Transporte. Os Centros de Abastecimento são vitais para garantir o abastecimento de alimentos frescos e produtos agrícolas à população local e regional, além de fortalecer a economia agrícola. Eles também desempenham um papel importante na redução do desperdício de alimentos, uma vez que permitem a distribuição eficiente dos produtos para os mercados. A localização específica e a operação do Centro de Abastecimento na Mata Sul de Pernambuco podem variar, portanto, para obter informações atualizadas e detalhes específicos sobre esse centro, é aconselhável entrar em contato com as autoridades locais ou órgãos responsáveis pela gestão e operação dessa infraestrutura. O governo vem apoiando à agricultura familiar e áreas de assentamentos, proporcionando suporte para negócios dos produtos gerados pela agricultura familiar e infraestrutura hídrica na zona rural, como também, incentivando a formação e organização de sistemas de cooperativismo de produção agropecuária. Estimular o desenvolvimento da consciência profissional entre agricultores familiares. Ante ao exposto, apresento a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgo justificada pelo que solicito aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>
Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.
FRANCE HACKER Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001084/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene no dia 29 de novembro do corrente ano de 2023**, comemorativa ao **DIA DA AMIZADE BRASIL-ARGENTINA que é celebrado anualmente dia 30 de novembro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Sra. Julieta Grande, Cônsul Geral da Argentina em Recife; Alvaro Porto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>O Dia da Amizade Brasil-Argentina foi instituído no calendário oficial pela Lei 13.664/2018. A data é celebrada anualmente nesta data (30 de novembro) para rememorar o histórico encontro dos presidentes Raúl Alfonsín e José Sarney em 1985, na cidade brasileira de Foz de Iguaçu, quando foi firmada a Declaração de Iguaçu, tratado este que lançou a ideia de integração econômica e política entre os países. Aquele acontecimento histórico, além de representar um marco no processo de aproximação entre o Brasil e a Argentina, significou também o passo inicial para a criação do Mercosul, bloco econômico que congrega diversos países da América do Sul. Mais que um mero acordo comercial, muitos anos decorridos depois de firmada a Declaração de Iguaçu, a amizade entre Brasil e Argentina evidencia o esforço para o desenvolvimento das economias e o fortalecimento da capacidade dos dois Estados de conduzir um processo de melhoria da qualidade de vida de seus povos. Recentemente, a Alepe recebeu a visita da nova Cônsul Geral da Argentina no Recife, Julieta Grande, que está conosco há cerca de dois meses. Ela veio substituir o cônsul Alejandro Lastra, em cuja gestão o consulado se destacou em ações e parcerias com Pernambuco. Na conversa mantida com vários deputados presentes naquela ocasião, foi proposto a realização de uma solenidade comemorativa à data de dia 30 de novembro que marca a Celebração do Dia da Amizade Brasil-Argentina, criada por força da Lei Nº 13.664, de 14 de maio de 2018.</p>
Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2023.
LULA CABRAL Deputado

Requerimento Nº 001085/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Zeitgeist", de autoria do Jornalista e Membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), Merval Pereira, publicado no Jornal O Globo, na seção Artigos, em 12 de setembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Niemeyer Filho, Membro da Academia Brasileira de Letras e atual Tesoureiro; Antonio Carlos Secchin, Membro da Academia Brasileira de Letras e atual Secretário-Geral; Geraldo Carneiro, Membro da Academia Brasileira de Letras e atual Primeiro-Secretário; Antônio Torres, Membro da Academia Brasileira de Letras e atual Segundo-Secretário; Merval Pereira, Jornalista - Escritor - Membro da Academia Brasileira de Letras e atual Presidente.

Justificativa
<p>O artigo em tela cita a expressão "Zeitgeist" (espírito do tempo, em alemão) para fazer referência ao Supremo Tribunal Federal (STF) o qual está abusando do direito de errar por último, segundo ele. Portanto, segue na íntegra o referido texto: " Merval Pereira O Supremo Tribunal Federal (STF) está abusando do direito de errar por último. Alguém tem de avisar às excelências que a frase de Rui Barbosa tem o sentido de que o STF tem a palavra final. Mas e se a palavra final de um mesmo juiz muda como biruta ao vento? Muda o Zeitgeist (espírito do tempo, em alemão), muda o voto? O então ex-presidente Lula foi para a cadeia por uma decisão do Supremo de permitir a prisão depois de condenação em segunda instância. Ficou preso 1 ano, 7 meses e 1 dia, período em que vários habeas corpus em seu favor foram recusados pela maioria do Supremo. Um belo dia, ministros mudaram de ideia e de voto, permitindo que se formasse a maioria para liberar Lula: Rosa Weber, que sempre fora contra, mas seguiu a maioria na votação anterior, Gilmar Mendes e Dias Toffoli, alegando que havia abuso na prisão em segunda instância. O ministro Dias Toffoli, ao tomar a decisão drástica de anular todos os processos da Lava-Jato, mostrou quão volúvel é. Umbilicalmente ligado ao PT, de quem foi advogado, e a Lula, foi cruel ao impedi-lo, preso, de assistir ao funeral de um irmão. Ao assumir a presidência do STF, inovou ao convidar para assessorá-lo o general Fernando Azevedo, um militar tão próximo ao então presidente Bolsonaro que acabou nomeado ministro da Defesa. E passou a chamar o golpe de 64 de "movimento militar". O ministro Gilmar Mendes, fluente em alemão, sabe o que é isso. Classificou de cleptocracia o governo petista, com base nas descobertas da Operação Lava-Jato. Mudou o Zeitgeist, mudou sua visão. Classificou de "organização criminosa" o grupo de Curitiba que desnudou a "cleptocracia", depois que conversas entre os procuradores e o então juiz Sergio Moro foram vazadas devido ao hacker, hoje preso, Walter Delgatti.</p>

O ministro Gilmar alega, com razão, que não se pode combater a corrupção cometendo ilegalidades. Mas por que os processos contra os corruptos não continuaram até o final, escoimados das ilegalidades? A velha máxima jurídica de que "o que não está nos autos não está na vida" já não vale mais. As provas obtidas de maneira ilegal pelo hacker contra os procuradores de Curitiba e Moro foram usadas em diversos votos por variados ministros, até liberadas para a defesa de Lula.

O advogado Alberto Toron, de muitos dos envolvidos na Lava-Jato, aplaudiu a decisão de Toffoli e alegou que não se pode saber a legalidade das decisões sobre o acordo de leniência da Odebrecht porque há "incertezas quanto à veracidade das informações que constam dessas plataformas" (referindo-se aos sistemas MyWebDay e Drousys, que guardavam os nomes, codinomes e quanto cada corrompido recebu).

Por acaso foi atestada a veracidade das mensagens hackeadas dos celulares dos procuradores no Telegram? Também lhes faltam a "cadeia de custódia", até por terem sido conseguidas de maneira ilegal. Além do mais, as confissões foram fartas, os bilhões devolvidos são reais, assim como reais são os bilhões de dólares que o governo brasileiro pagou a investidores estrangeiros da Petrobras e de outras estatais. A cleptocracia foi comprovada vastamente, e agora, com a liberação geral de todos os condenados, viveremos a esdrúxula situação de ter que devolver dinheiro a corruptos. Veja-se o caso atual da delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid, ajudante de ordens do ex-presidente Bolsonaro. Não é preciso ser bolsonarista para estranhar que nenhum ministro do Supremo tenha se levantado contra a prisão preventiva alongada do militar, método denunciado como "tortura psicológica" pelo ministro Toffoli contra a Lava-Jato. Outra questão que a volubilidade do Supremo pode provocar: até quando as consequências da delação do assessor de Bolsonaro valerão? Bolsonaro continuará inelegível ou, se mudar o Zeitgeist, mudarão também os votos de nossos ministros? Se eventualmente a direita ganhar a eleição em 2026, as joias acabarão legalizadas? Qual será o Zeitgeist do momento? São dúvidas que parecem absurdas, mas pertinentes diante da insegurança jurídica que as mudanças de rumo do Supremo ensejam."

Sala das Reuniões, em 19 de Setembro de 2023.
CORONEL ALBERTO FEITOSA Deputado

Requerimento Nº 001086/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá, pela passagem dos seus 60 anos**, comemorados no dia 16 de setembro de 2023, na pessoa do Sr José Mário Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Mário Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá; Cícera Nunes da Cruz, presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco – FETAPE; Joselito Gomes da Silva, prefeito do Município de Gravatá; Leonardo José da Silva, presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá; Luis José da Silva, secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Gravatá.

Justificativa
<p>Fundado em 21 de abril de 1963, mas reconhecido institucionalmente em 16 de setembro de 1963, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá – STR Gravatá, é uma importante entidade classista que defende os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de Gravatá. O STR Gravatá, dirigido pelo agricultor José Mário Costa, tem em sua estrutura serviços médicos, jurídicos e administrativos para contemplar os mais de 8 mil agricultores e agricultoras associados à instituição. No último dia 15 de setembro, a direção do STR Gravatá realizou uma grande solenidade para celebrar a passagem dos seus 60 anos. Com boa parte dos associados presentes, o evento contou com a presença de diversas autoridades do município e da região, com apresentações culturais e o tradicional corte do bolo. Em nome do presidente Zé Mário, cumprimentamos todos os colaboradores e associados pelos 60 anos do Sindicato Rural de Gravatá. É através das mãos dos agricultores e agricultoras que acontece o cultivo da terra e a alimentação do mundo. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação do presente Voto de Congratulações.</p>

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Requerimento Nº 001087/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplausos à Marinha do Brasil e à Polícia Federal (PF), pela maior apreensão de cocaína em alto-mar da história do Brasil, ocorrida a uma distância de 18 milhas náuticas do Recife, no dia 19 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, comandante da Marinha do Brasil; ao Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, diretor-geral da Polícia Federal; ao Sr. Capitão de Mar e Guerra Frederico Medeiros Vasconcelos de Albuquerque, Capitão dos Portos de Pernambuco; ao Sr. Antônio de Padua Vieira Cavalcanti, superintendente regional da Polícia Federal em Pernambuco; a todos os agentes envolvidos na ação, que foi realizada de forma conjunta pela Marinha do Brasil e Polícia Federal.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular a Marinha do Brasil e a Polícia Federal pela importante operação de combate ao tráfico internacional de drogas, realizada no último dia 19 de setembro, resultante na apreensão de 3,62 toneladas de cocaína, tornando-se a maior apreensão de uma droga registrada na costa brasileira. A ação que faz parte da Operação “Ágata Nordeste” e combate os crimes transfronteiriços e ambientais, iniciou com o embarque dos agentes da PF em um navio-patrolha que partiu da cidade de Natal em direção à costa pernambucana. A interceptação da embarcação Palmares I que continha a droga, aconteceu a uma distância de 18 milhas náuticas do Recife, equivalente a, aproximadamente, 33 quilômetros. Os cinco tripulantes foram presos em flagrante e autuados por tráfico internacional de drogas e associação para o tráfico. Já o barco que tinha como destino o continente Africano, foi rebocado para o Porto do Recife e as 3,62 toneladas de cocaína foram encaminhada para a Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco. Diante da exemplar atuação da Marinha e da Polícia Federal no combate ao tráfico internacional de entorpecentes, e, especialmente, nesta exitosa operação, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001088/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, **Fernando Dueire**, intitulado “**Uma vida de gratidão**”, publicado na Coluna Opinião, no Jornal do Commercio do dia 19 de setembro de 2023. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Pedro José Caminha Dueire, Empresário; Revma. Ir. Maria Vanda de Araújo, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Dom Helder Câmara - IDHeC.

Justificativa

A presente propositura visa a transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado “**Uma vida de gratidão**”, publicado na Coluna Opinião, no Jornal do Commercio do dia 19 de setembro de 2023, cujo texto segue abaixo na íntegra: “**Uma vida de gratidão** Há cerca de quatro anos, ocupava este espaço para exaltar a vida de Carmelita Dueire, minha mãe. Ela completava 100 anos de vida, e eu escrevia sobre gratidão. Sim, gratidão ao seu espírito largo e generoso. Ao exercício de ser feliz tentando fazer com que os outros também fossem felizes. Carmelitis, como a chamava Dom Hélder Câmara, por sua capacidade de ser muitas em uma só, foi ampla, e usava mãos e palavras para juntar, somar, e lidar com as durezas da vida. Mela, apelido carinhoso, na pequena família, nasceu para o mundo, e para enfrentar as infelicidades alheias. Não dava tréguas aos infortúnios da vida. Logo cedo, nos idos dos anos sessenta, assumiu a presidência do Banco da Providência, plataforma social de largo alcance que combatia a miséria, a falta de dignidade humana. Foi nesse e em outros espaços que formou fileiras ajudando o Bispo Hélder a construir um exército de voluntários que tinha médicos, oftalmologistas, engenheiros, advogados, profissionais liberais, aposentados, estudantes, representação de outros países, senhoras do lar. Uma cruzada da esperança. Na Providência, o atendimento médico era cuidadosamente feito por esse voluntariado, onde tudo era bem pensado, inclusive com uma farmácia em anexo para despachar as receitas gratuitamente. Milhares de cestas básicas eram entregues mensalmente a pessoas cadastradas e devidamente visitadas por assistentes sociais. Discreta, pouco aparecia nos veículos de comunicação. O importante sempre foi a causa. Quantas vezes a acompanhei ao Hospital do Câncer, onde além de um lanche preparado pelas parceiras e integrantes dessa luta, saía de alojamento a alojamento, conversando, abraçando a solidão de enfermos em busca do melhor acolhimento. Os anos eram de chumbo, Dom Helder perseguido, maltratado pelos radicais, pestilento para os convenientes ao regime, e minha irmã desaparecida em incertos porões da Ditadura, enquanto seu amor de mãe sofria, também se renovava na fé e esperança. Me dizia:”sonhei com ela hoje, meu filho, está chegando a hora em que vai retornar para casa - é para nos mantermos na esperança.” A fé nos segurava e quando ficava pressionada, mais intensa era a entrega de sua vida a outras vidas. De Dom Hélder Câmara foi mais que colaboradora, amiga incondicional, confidente. Essa é a Carmelita, que com sua discrição certamente não gostaria desse texto, mas que ora publico para que possa servir de exemplo para todos nós. Fique em paz em sua nova dimensão. Por aqui você é lembrada com ternura e saudade, condão mágico do convívio de uma vida muito bem vivida. Do trabalho ousado, sua coragem e bondade nos abençoam, pelo que retribuimos com imensa gratidão. Fernando Dueire, Senador da República” Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001089/2023

O Deputado Estadual José Patriota (PSB), membro desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 250, § 2º, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, interpor o presente RECURSO CONTRA PARECER TERMINATIVO ÀS EMENDAS Nº 12/2023, 13/2023, 14/2023 e 18/2023, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1075/2023.

Justificativa

I – DO CABIMENTO

Conforme preceitua o artigo 250, § 2º, II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

“ Art. 250

§ 1º Serão terminativos os pareceres:

I - contrários da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos;

II - contrários de 2 (duas) Comissões Permanentes de mérito: e
[...]

§ 2º Nos casos do § 1º caberá recurso ao Plenário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados: I - da publicação do parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

II - da publicação do segundo parecer de Comissão Permanente de mérito:”

Considerando a subsunção dos acontecimentos fáticos (rejeição, no mérito, por duas Comissões Permanentes) à previsão legal, resta provado o cabimento do presente recurso. Saliente-se, ademais, que, embora o recurso deva ser apreciado pelo Plenário desta Casa, cabe ao Presidente deste Poder Legislativo admiti-lo, com posterior inclusão na Ordem do Dia (artigo 250, § 3º e 4º do RIALEPE), motivo pelo qual endereçamos a presente irrisignação ao Presidente da ALEPE. Por fim, consignamos que o presente Recurso encontra-se subscrito por número suficiente de Deputados, atendendo ao requisito presente no artigo 250, § 3º do RIALEPE, que exige subscrição de, pelo menos, 1/5 dos parlamentares da Casa.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos acima expostos, o prazo para apresentação de Recurso em face de pareceres terminativos é de 5 (cinco) dias úteis. As emendas cuja rejeição este parlamentar demonstra seu inconformismo foram rejeitadas no mérito, inicialmente, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em Parecer publicado no dia 13/09/2023, e, posteriormente, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com Parecer publicado no dia 14/09/2023. Considerando a redação do art. 7º do RIALEPE (Art. 7º Computar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.), percebe-se que o dia 14/09 deve ser excluído da contagem, que tem por termo inicial o dia 15/09 e por termo final o dia 21/09. Provada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

III – DO DIREITO

Trata-se de Recurso interposto em face da cumulação de 2 (dois) Pareceres de mérito contrários a Emendas por mim apresentadas, que caracterizam, pela previsão do art. 250, § 1º, II, do RIALEPE, “Parecer terminativo”, ensejando o arquivamento da proposição, caso não apresentado Recurso ao Plenário deste Poder Legislativo. As Emendas rejeitadas tinham os seguintes objetivos:

- Emenda nº 12/2023: prever a isenção de IPVA para veículos com mais de 15 anos de fabricação;
- Emenda nº 13/2023: suprimir o artigo 12-H do PLO nº 1075/2023, que previa o pagamento de IPVA para veículos com mais de 20 anos de fabricação;
- Emenda nº 14/2023: alterar o artigo 15-A do PLO nº 1075/2023, a fim de prever que o primeiro vencimento da cota única ou da primeira parcela do IPVA deve ocorrer, sempre, no mês de março de cada exercício financeiro; e
- Emenda nº 18/2023: criar o Fundo Estadual de Apoio Financeiro aos Municípios – FEAFIM.

Da leitura das Emendas, percebe-se que todas são consentâneas com o Princípio da Capacidade Contributiva e visam concretizar a ideia da Justiça Fiscal. No caso da Emenda nº 18/2023, ainda pode ser citado o fortalecimento do Federalismo Fiscal, com ajuda financeira aos Municípios pernambucanos. Assim sendo, rogamos pela sensibilidade deste Plenário e seu compromisso em prol da melhoria da vida dos pernambucanos, a fim de dar provimento ao presente Recurso, permitindo que as proposições acessórias voltem a seguir seu trâmite regimental.

IV – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, o Deputado José Patriota (PSB) requer:

a. Seja admitido o presente Recurso, por parte do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo preenchimento de todos os pressupostos regimentais, com sua inclusão na Ordem do Dia imediatamente posterior, nos termos do artigo 250, § 3º e 4º do RIALEPE;

b. Seja dado provimento ao presente Recurso, por parte do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelos fundamentos de fato e de direito acima expostos, com a consequente rejeição dos Pareceres nº 1407/2023 e 1418/2023, exarados, respectivamente, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e pela Comissão de Finanças Orçamento e Tributação, no que dizem respeito às Emendas nº 12/2023, 13/2023, 14/2023 e 18/2023 todas de minha autoria, com a consequente retomada do trâmite regimental das proposições, nos termos do que dispõe o artigo 250, § 5º, II, do RIALEPE.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Reuniões, em 20 de Setembro de 2023.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

ÁLVARO PORTO
CLEBER CHAPARRAL
CORONEL ALBERTO FEITOSA
DANI PORTELA
DANNILO GODOY
DIOGO MORAES
DORIEL BARROS
ERIBERTO FILHO
FABRIZIO FERRAZ
FRANCISMAR PONTES
HENRIQUE QUEIROZ FILHO
JARBAS FILHO
JOÃO PAULO
JOÃO PAULO COSTA
JOSÉ PATRIOTA
ROMERO SALES FILHO

Parecer

PARECER Nº 001488/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1160/2023
AUTORIA: DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO

PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DR. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INICIATIVA NOS TERMOS DO ART. 228, X, DO REGIMENTO INTERNO. ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS (RESOLUÇÃO Nº 1.892, DE 18 DE JANEIRO DE 2023). AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução (PR) nº 1160/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Desembargador Federal da 5ª Região. Proposição instruída com documentações necessárias, incluindo comprovantes de residência, declaração negativa dos Tribunais Superiores, Estaduais e Federais, além de informações relativas à identidade da personalidade agraciada. O Projeto de Resolução tramita nesta Assembleia Legislativa pelo Regime Ordinário (art. 253, inciso III, Regimento Interno). É o Relatório.

2. PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação. O Projeto de Resolução objetiva conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano. Verifica-se, portanto, que a iniciativa tem embasamento no art. 228, X, do RI desta Casa Legislativa, segundo o que:

Art. 228. Os projetos de resolução, de iniciativa de Deputado , de Comissão ou da Mesa Diretora, têm eficácia de lei ordinária e dispõem sobre as matérias de competência exclusiva da Assembleia, especialmente sobre: [...]

X - concessão de títulos honoríficos e de comendas;

Igualmente, os incisos IV e V do art. 9º da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, preconizam que a proposição destinada à concessão de Título Honorífico de Cidadão Pernambucano será encaminhada para a CCLJ, após juízo inicial de viabilidade por meio da Secretaria Geral da Mesa Diretora:

“Art. 9º O projeto de resolução destinado à concessão de Título Honorífico de Cidadão Pernambucano deverá observar as seguintes regras quanto à sua apresentação e tramitação: (...)

IV - na hipótese de terem sido atendidas as exigências regimentais, a Secretária Geral da Mesa Diretora adotará as providências cabíveis para a autuação e publicação do projeto de resolução na imprensa oficial; e

V - cumpridas as formalidades mencionadas no inciso IV deste artigo, o Presidente da Assembleia encaminhará o projeto de resolução para a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a fim de que seja emitido parecer conclusivo quanto ao preenchimento das condições estabelecidas nesta Resolução para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, seguindo-se, a partir de então, o trâmite regimental, ouvida a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, quanto ao mérito."

Por fim, ainda sobre iniciativa, verifica-se inexistência de ultrapassagem do limite de concessão de 04 (quatro) títulos de cidadão na Legislatura pelo mesmo autor, conforme dispõe o § 5º, art. 2º, do mesmo Diploma Legal (Resolução nº 1.892/23):

§ 5º Cada Deputado poderá, por Legislatura, conceder até 4 (quatro) Títulos Honoríficos de Cidadão Pernambucano, e até 4 (quatro) Medalhas Joaquim Nabuco.

Analisando a Justificativa e documentação acostada ao Projeto de Resolução em apreço, é possível inferir o pleno atendimento às exigências elencadas pela novíça Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, uma vez que presente o vínculo do agraciado com o Estado de Pernambuco, desenvolvimento de atividades habituais e ausência de qualquer informação desabonadora, tendo em vista a apresentação de certidões criminais (nada consta). Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular manifestar-se quanto ao mérito da proposição *sub examine*. Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1160/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1160/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 19 de Setembro de 2023

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Débora Almeida Luciano Duque William Brígido Relator(a) Joaquim Lira		João Paulo Waldemar Borges Coronel Alberto Feitosa
	(REPUBLICADO)	

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Primeira Discussão do Substitutivo 2/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3590/2022 e ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023

Autora: Comissão de Saúde e Assistência Social

Autores dos Projetos: Deputado Pastor Cleiton Collins e Deputado João Paulo Costa

Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016 que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de incluir pessoas com doenças raras como beneficiárias da lei.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 316/2023

Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, originada de projeto de lei do Deputado Romero Sales Filho, a fim de assegurar o sigilo das informações relativas ao nascimento e processo de entrega direta para adoção.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2023

REPUBLICADO EM - 08/03/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 441/2023 e 458/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos Projetos: Deputada Simone Santana e Deputado Doriel Barros

Dispõe sobre a Política Estadual de Conservação e Utilização Sustentável de Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 459/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Dispõe sobre a livre circulação de sementes e mudas de cultivos locais ou crioulos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, às empresas de central de atendimento a disponibilizar, para seus colaboradores, um canal de denúncias de casos de assédio sexual, LGBTfobia e xenofobia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 465/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 11.505, de 22 de dezembro de 1997, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, o conceito, as condições e modo do exercício do planejamento familiar; da paternidade e maternidade responsáveis; relaciona as vedações de formas coercitivas e determina providências pertinentes, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Braga, a fim de dispensar o consentimento de cônjuge ou companheiro(a) para a realização de esterilização cirúrgica e adequar o teor da lei às alterações promovidas no âmbito da legislação federal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 471/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Joãozinho Tenório

Fica instituída a Política de Enfrentamento à Obesidade Infantil no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 510/2023

Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que Institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios de transparência nas despesas financiadas com a Taxa de Preservação Ambiental.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 535/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Motoristas de Aplicativos.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 622/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 13.047, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo em condomínios residenciais e comerciais, estabelecimentos comerciais e industriais, órgãos públicos e eventos de grande porte realizados em espaços privados de uso coletivo no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de dispor sobre a implantação da coleta seletiva nas instituições de ensino.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 643/2023

Autor: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de incluir a promoção da sucessão rural no rol de objetivos do Programa.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 657/2023

Autora: Comissão de Educação e Cultura

Autor do Projeto: Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo a Emissão do Título de Eleitor Para Jovens.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 04/08/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 674/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Institui a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 09/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 686/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre a prioridade para trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão nos serviços e programas sociais oferecidos por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 11/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 709/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra egressa de programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional para trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 17/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 722/2023

Autor: Deputado Jeferson Timóteo

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Marcha Resgate.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 728/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória dos casos de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência atendidos em estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o atendimento preferencialmente realizado por profissionais do sexo feminino, para as mulheres vítimas de violência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 866/2023

Autor: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Denomina Coronel José Maria Cavalcanti de Oliveira, a Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE).

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3950/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente do DER no sentido de que seja solicitada ao Governo Estadual a reabertura do processo licitatório 24/2022, que se encontra vencido, visando a recuperação do asfaltamento da Rodovia PE 73, que liga a Rodovia da PE-60 a BR-101, ligando os municípios de Rio Formoso e Gameleira, ambos do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3951/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Petronilo Capistrano dos Santos, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3952/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dezessete, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3953/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Santa Margarida, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3954/2023

Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação no sentido de que na retomada do Programa Ganhe o Mundo seja assegurado aos indígenas, quilombolas e pessoas oriundas de famílias vinculadas à atividade rural, um percentual de cotas para acesso ao referido Programa, a fim de que o direito ao aprendizado de novos idiomas, por intermédio da realização de intercâmbio em outros, países seja democratizado nos termos do que prevê a Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3955/2023

Autor: Dep. Síleno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja viabilizado o Programa Governo Presente, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3956/2023

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizado a recuperação da Rodovia PE-082, especificamente no trecho que liga os municípios de Timbaúba e Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3957/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua 31, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3958/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Dendê, localizada no bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3959/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Mobilidade e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de promoverem a retomada da obra de pavimentação da estrada Lygia Gomes da Silva, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3960/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem a retomada da obra de requalificação do asfalto da PE-017 em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3961/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Macambê, localizada no Alto José do Pinho, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3962/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Estrada das Granjas, localizada no bairro de Santa Mônica, no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3963/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Av. Almirante Paulo Moreira, localizada no bairro de Garapu, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3964/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Manoel Venâncio dos Santos, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3965/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Tv. Bom Conselho, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3966/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua 32, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3967/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Antônio Vieira da Costa, localizada no Bairro de Comportas, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3968/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Escritora Raquel de Queiroz, localizada no Bairro de Enseadas dos Corais, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3969/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que sejam realizadas ações do Programa ComViver Compesa nos Bairros, especificadamente no Bairro da Charnequinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3970/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos no sentido de promoverem ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3971/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Presidente do IMIP no sentido de que seja implementado um mecanismo que possibilite uma maior rapidez na marcação de consultas no IMIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3972/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da cidade do Recife no sentido de solicitar alternativas para a problemática do Túnel Augusto Lucena que está cedendo devido a construções irregulares de moradias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3973/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife no sentido de aumentar a fiscalização nos ferros velhos do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3974/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de solicitarem a ampliação do efetivo policial na cidade de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3975/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Educação e Esportes no sentido de proibir apresentação de crianças e adolescentes a danças de caráter sexual nas instituições públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3976/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, a Secretária Estadual de Saúde e à Secretária Estadual de Educação e Esportes no sentido de promoverem campanhas educativas de prevenção ao suicídio nas Escolas Estaduais do município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3977/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos no sentido de promoverem ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra mulher no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3978/2023

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER visando à requalificação asfáltica da PE-052, trecho que liga o município de Itaquitinga a Tracunhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3979/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Infraestrutura, ao Senhor Secretário Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife e à Diretora Presidente da EMLURB no sentido de que seja realizada a construção de muro de arrimo, nos pontos de risco localizados no Córrego do Boleiro e Alto do Mererê, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3980/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e à Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão de mulheres vítimas de violências domésticas e familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica como prioridade no Programa Morar Bem PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3981/2023

Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Ministro de Portos e Aeroportos no sentido de viabilizar a requalificação e à ampliação da estação de passageiros, bem como, a homologação do balizamento noturno do Aeroporto Oscar Laranjeira, localizado no município de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3982/2023

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração do Estado e à Procuradora Geral do Estado de Pernambuco no sentido de unirem esforços com o objetivo renovar a cessão do direito de uso de bem imóvel, integrante de seu patrimônio, em favor da Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1059/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com o Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho, pela sua posse como Ministro de Estado de Portos e Aeroportos da República Federativa do Brasil, ocorrida no dia 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1060/2023

Autor: Dep. João de Nadege

Voto de Aplausos pelos 100 anos de fundação do Convento das Carmelitas, localizado no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1061/2023

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 16 de outubro de 2023, em homenagem aos 30 anos da Romaria de Frei Damião, no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1062/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com Sua Excelência Reverendíssima Dom Magnus Henrique, bispo da diocese do Crato, pelo seu aniversário de 13 anos de ordenação episcopal, celebrado no dia 17 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1063/2023

Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Congratulações pelo dia da Independência da República de Honduras, celebrado em 15 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1064/2023

Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Congratulações pelo dia da Independência da República da Nicarágua, celebrado em 15 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1065/2023

Autor: Dep. Lula Cabral

Voto de Congratulações pelo dia da Independência da República da Guatemala, celebrado em 15 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1066/2023**Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações pelo 74º aniversário da fundação da República Popular da China, celebrado em 1º de outubro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1067/2023****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações pelo dia da Independência dos Estados Unidos Mexicanos, celebrado em 16 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1068/2023****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações pelo dia da Independência da República de Malta, celebrado em 21 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1069/2023****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplauso ao “Diálogos - Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco”, por ocasião dos seus onze anos, nas pessoas de seus diretores José Francisco de Souza Neto e Cyntia Virginia Farias D’Amorim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1070/2023****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Pesar pelo falecimento de Marta Carmelita Bezerra de Almeida, militante, pedagoga, educadora popular, coordenadora estadual do Movimento Negro Unificado (MNU), Conselheira de Igualdade Racial de Pernambuco, Conselheira de Segurança Alimentar de Pernambuco, Ekedí de Tradição Nagô e militante do Movimento Brasil Popular, ocorrido no dia 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1071/2023****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Congratulações com o Governo de Alagoas e a Sra. Vera Rocha pelo lançamento do filme: “O *Impeachment* – Setembro, 1957, Sexta-feira 13”, ocorrido no dia 8 de agosto de 2023, em Maceió - AL.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JARBAS FILHO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Venho à tribuna para falar sobre o Projeto de Lei 1071, de minha autoria, que altera a Lei nº 14.538, de dezembro de 2011, e propõe a isenção do pagamento da taxa de inscrição para os estudantes das escolas estaduais e técnicas que desejam participar dos vestibulares das universidades públicas de Pernambuco.

Hoje, em vigor, a referida lei traz diferentes pontos de gratuidade da taxa para os interessados em participar dos concursos públicos, mas não beneficiando o universo total de alunos das nossas escolas geridas pelo Estado.

Segundo dados do Censo Escolar realizado pelo MEC nos anos de 2021 e 2022, temos em Pernambuco 87,3%, ou seja, mais de 293 mil alunos matriculados na rede estadual de ensino. São adolescentes que buscam oportunidades de ingressar no ensino superior, mas que muitas vezes não conseguem nem fazer a inscrição para concorrer nos vestibulares.

Nossa única instituição de ensino superior do Estado, a Universidade de Pernambuco (UPE), realiza o vestibular seriado, chamado de Sistema Seriado de Avaliação (SSA). Em consulta realizada recentemente ao edital do SSA, que é iniciado no primeiro ano do ensino médio e segue nos anos subsequentes, observei que apenas têm direito a isenção da taxa de inscrição aqueles que têm renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 salários mínimos.

Com a aprovação do nosso Projeto de Lei, vamos trazer a gratuidade para todos, corrigindo esse equívoco encontrado no edital da instituição de ensino, já que temos um regramento próprio em vigor no estado.

Atualmente, o valor a ser pago para que o estudante da rede pública concorra no SSA da UPE é de R\$110. Aqui, para muitos, pode até ser considerado um baixo valor, mas para estes meninos e meninas algo inacessível. São adolescentes que vivem em comunidades pobres ou até mesmo em municípios mais carentes de Pernambuco. Não podemos negá-los a oportunidade de mudar de vida, de construir um futuro diferente, através do ingresso na universidade pública, através dos estudos.

Para isso, peço aqui aos meus colegas da Casa Joaquim Nabuco que analisem com cuidado e muito carinho a nossa Proposta de Lei. Vamos abrir mais portas para mais de 300 mil jovens pernambucanos com a gratuidade da inscrição do SSA 1, 2 e 3 da UPE, nossa qualificada universidade estadual. A educação é o principal caminho para a mudança.

DISCURSO DO DEPUTADO ANTONIO MORAES NA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Propusemos à esta Casa a realização desta sessão solene para prestar uma justa e devida homenagem a uma categoria profissional ainda pouco reconhecida pela nossa sociedade.

Muito embora o trabalho naarceragem seja uma das atividades mais antigas do mundo, a Polícia Penal é uma categoria recente. Foi criada no Brasil em 4 de dezembro de 2019, pela Emenda Constitucional 104/2016, que equiparou o antigo cargo de agente penitenciário às demais polícias já existentes.

Essa mudança, vale ressaltar, foi fruto de uma mobilização nunca antes vivenciada pela categoria no País. E representou uma transformação incontestavelmente merecida, uma vez que os antigos agentes penitenciários já exerciam, na prática, atividades de natureza policial há muitos anos, na maioria dos Estados e no Distrito Federal.

Aqui em Pernambuco, a criação da Polícia Penal foi referendada pela Emenda Constitucional nº 53, de 03 de setembro de 2020, que a reconheceu como força policial do Estado, responsável pela segurança dos estabelecimentos penais.

A criação do Dia Estadual do Policial Penal, por sua vez, foi uma proposição de nossa autoria, transformada na Lei nº 17.152, de 4 de janeiro de 2021. E escolhemos o dia 3 de setembro exatamente em alusão à data da promulgação dessa importante Emenda à Constituição Estadual. Sabemos da extrema importância do policial penal na garantia da segurança e da tranquilidade do cidadão. Mas nem toda a sociedade tem ainda plena consciência disso. Da mesma forma, nem todos reconhecem se tratar de um trabalho desgastante, que exige muita dedicação e habilidade de negociação para a resolução rápida de conflitos do cotidiano dos presos.

Os policiais penais precisam se manter vigilantes o tempo todo, lidando com tensões e com o risco permanente de violência. São situações que podem gerar consequências danosas à saúde física e mental desses profissionais. Mais um motivo para que a opção por essa carreira seja digna de toda a nossa admiração e respeito.

É notório que a população carcerária no Brasil aumentou muito nas duas últimas décadas. Dados do Departamento Penitenciário Nacional revelam que no ano 2000 havia quase 138 mil pessoas encarceradas no País. Em 20 anos esse número quintuplicou, e em dezembro de 2019 já eram mais de 755 mil pessoas presas, elevando o Brasil à terceira maior população carcerária mundial, atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

Há ainda o agravante de que no Brasil existe hoje um déficit estimado em mais de 320 mil vagas nas prisões, acarretando na superlotação em praticamente todos os Estados, inclusive aqui em Pernambuco, o que via de regra torna o trabalho naarceragem ainda mais difícil e arriscado. Ao mesmo tempo, é preciso ressaltar que, apesar dos grandes avanços conquistados pela Polícia Penal, ainda se fazem necessárias muitas melhorias nas condições salariais e de trabalho para a categoria.

Por todas essas razões é que apresentamos à Assembleia Legislativa um requerimento para que fosse prestada esta homenagem ao Dia Estadual dos Policiais Penais. Uma iniciativa que visa, mais uma vez, reconhecer o importante e valioso trabalho prestado pela categoria à população do Estado de Pernambuco.

Portarias

PORTARIA Nº 279/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011451/2023 e no Ofício nº 149/2023, da **Superintendência Administrativa**,

RESOLVE: formalizar a composição da Comissão de Pregão, com os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Michelyne Majore Soares de Melo e Silva	Pregoeira	60988	01/09/2023 a 31/01/2024
Felipe Porto de Barros Wanderley Lima	Equipe de Apoio	42584	
Silvio Roberto Tavares de Souza	Equipe de Apoio	63299	
Suzana Maria de Aguiar	Equipe de Apoio	42401	
Wiguivaldo Patriota Santos	Equipe de Apoio	63277	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 19 de setembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 281/23

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 11410/2023 e no Ofício nº 259/2023, **do Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação aos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual	Novo Percentual
		Atual (DE)	(PARA)
FLAVIA FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	120%
GUILHERME RICARDO DOS SANTOS	Coordenador de Expediente/PL-COE	41,22%	61,10%
JULIETE MARIA DA SILVA	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	120%
LEONARDO TIMOTEO DOS SANTOS	Coordenador de Expediente/PL-COE	41,22%	120%
MARINEIDE DA COSTA JOAQUIM OLIMPIO DE QUEIROZ	Assessor Especial / PL-ASC	93,75%	94,68%
RAFAEL ANACLETO DA SILVA SOARES	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	89,48%	120%
REBECA MARIA DE MELO BARBOSA BELCHIOR	Coordenador de Expediente/PL-COE	41,22%	120%
TÚLIO JOSE VIEIRA DUDA FILHO	Coordenador de Expediente/PL-COE	41,22%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 20 de setembro de 2023.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº. 282/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011418/2023 e no Ofício nº 386/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: atribuir a gratificação na função de Suplente, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ao servidor **MICHAEL GENNESSYS GABRIEL MATEUS PEREIRA**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 8666/93, alterações posteriores e Resolução TCE nº 19/2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 20 de setembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 283/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011416/2023 e no Ofício nº 383/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,

RESOLVE: cancelar a gratificação na função de Equipe de Apoio, da Comissão de Pregoeiro, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE VASCONCELOS**, e atribuindo a mesma gratificação a servidora, **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 8666/93, alterações posteriores e Resolução TCE nº 19/2012.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 20 de setembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 284/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011458/2023, e no Ofício nº 150/2023, da **Superintendência Administrativa**,

RESOLVE: formalizar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Wiguivaldo Patriota Santos	Presidente	63277	01/09/2023 a 31/01/2024
Felipe Porto de Barros Wanderley Lima	Titular	42584	
Juliana de Brito Figueiredo	Titular	60317	
Michael Gennessys Gabriel Mateus Pereira	Suplente	63511	
Yasmin de Oliveira Barros	Suplente	28988	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 20 de setembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 172/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011493/2023 e no Ofício nº 067/2023, **do Deputado Rodrigo Farias**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **AURENIZE LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº 41.966, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.

Sala Austro Costa, 20 de setembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral